



CENTRAL DE COMPRAS
ELECTRÓNICAS
Comunidade Intermunicipal
da Lezíria do Tejo

FILIPPE
MIGUEL
MARVÃO
ALMEIRANTE

Assinado de forma
digital por FILIPPE
MIGUEL MARVÃO
ALMEIRANTE
Dados: 2021.06.22
10:42:59 +01'00'

CONCURSO PÚBLICO N.º 06/2020/CCE

Celebração de Acordo Quadro para a Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores

CADERNO DE ENCARGOS



Índice

CLÁUSULA 1.ª CADERNO DE ENCARGOS	4
CLÁUSULA 2.ª DEFINIÇÕES	4
CLÁUSULA 3.ª OBJETO	6
CLÁUSULA 4.ª PRAZO DE VIGÊNCIA.....	7
CLÁUSULA 5.ª OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DA ENTIDADE PRESTADORA	7
CLÁUSULA 6.ª DEVER DE SIGILO	9
CLÁUSULA 7.ª PRAZO DO DEVER DE SIGILO	9
CLÁUSULA 8.ª PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS	10
CLÁUSULA 9.ª SEGUROS.....	10
CLÁUSULA 10.ª OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES ADJUDICANTES.....	10
CLÁUSULA 11.ª ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA	11
CLÁUSULA 12.ª PREÇOS	11
CLÁUSULA 13.ª PREÇO CONTRATUAL	13
CLÁUSULA 14.ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	13
CLÁUSULA 15.ª OBRIGAÇÕES DA CCE-CIMLT	14
CLÁUSULA 16.ª PENALIDADES CONTRATUAIS	14
CLÁUSULA 17.ª EXECUÇÃO DA CAUÇÃO	15
CLÁUSULA 18.ª CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR	16
CLÁUSULA 19.ª RESOLUÇÃO POR PARTE DAS ENTIDADES ADJUDICANTES.....	17
CLÁUSULA 20.ª - CONTAGEM DE PRAZOS.....	18
CLÁUSULA 21.ª - NOTIFICAÇÕES.....	18
CLÁUSULA 22.ª SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL	18
Cláusula 23.ª – Gestor do Contrato	19



CLÁUSULA 24. ^a - ARBITRAGEM	19
CLÁUSULA 25. ^a LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	20
CLÁUSULA 26. ^a HISTÓRICO	20
CLÁUSULA 27. ^a ANEXOS.....	20
ANEXO I – CLÁUSULAS TÉCNICAS;	20
ANEXO II – HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES;.....	20
ANEXO III – HISTÓRICO DE MANUTENÇÃO DE CARRETEIS;	20
ANEXO IV – HISTÓRICO DE NECESSIDADES DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.	20
ANEXO V - CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO - ARTIGO 35º - A.....	25



Parte I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª Caderno de Encargos

1. O presente Caderno de Encargos estabelece as condições jurídicas, técnicas e económicas para a **Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores**, pelas entidades adjudicantes, através da celebração de um acordo quadro pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (doravante abreviadamente designada CCE-CIMLT), enquanto entidade responsável pela agregação de necessidades de compras das entidades adjudicantes em causa, nos termos definidos no Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

2. O acordo quadro objeto do presente procedimento é celebrado ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 20.º, artigo 251.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º, al. c) do n.º 1 do artigo 261.º e nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 253.º, todos do Código dos Contratos Públicos, doravante abreviadamente designado CCP, na sua atual redação.

Cláusula 2.ª Definições

Para efeitos do presente caderno de encargos entende-se por:

- a) **Acordo Quadro** – contrato escrito a celebrar entre a CCE-CIMLT (em representação e a favor das Entidades Adjudicantes pela mesma e enquanto entidade responsável pela agregação das suas necessidades de compras nos termos definidos no seu Regulamento Orgânico e de Funcionamento) e a entidade adjudicatária selecionada e que estabelece as condições jurídicas e técnicas para a manutenção de extintores e carretéis e aquisição de extintores, mediante a celebração de futuros Contratos de Aquisição;
- b) **Agente Extintor** - Substância sólida, líquida ou gasosa especificamente adequada para extinguir um incêndio, quando aplicada em determinadas condições.
- c) **Agulheta com fecho** - Componente fixado à extremidade da mangueira, utilizado para dirigir e controlar a descarga de água (nos termos da norma EN 671-3 2003).
- d) **Boca-de-incêndio armada** - Equipamento de combate a incêndio, compreendendo um armário ou porta, um suporte de mangueira, uma válvula de corte manual, uma mangueira flexível com uniões e uma agulheta com fecho.
- e) **Boca-de-incêndio armada automática** - Equipamento de combate a incêndio, constituído por um tambor de alimentação axial, uma válvula de corte automática, uma mangueira semi-rígida, uma agulheta e, se necessário, um orientador da mangueira.

- f) **Boca-de-incêndio armada manual** - Equipamento de combate a incêndio, constituído por um tambor de alimentação axial, uma válvula de corte manual, adjacente ao tambor, uma mangueira semi-rígida, uma agulheta e, se necessário, um orientador da mangueira.
- g) **Carga** - A massa ou o volume de agente extintor contido no exterior. Expressa em unidades de volume (litro) para os extintores à base de água e em unidades de massa (quilograma) para os outros extintores.
- h) **Carretel** - O carretel, é um equipamento de combate a incêndios que é constituído por uma mangueira acondicionada num tambor e por uma agulheta, estando na maioria dos casos protegido por um armário.
- i) **Carretel de incêndio com eixo fixo** – carretel cujo tambor roda num só plano, munido de um orientador da mangueira adjacente ao tambor;
- j) **Carretel de incêndio com tambor basculante** - Carretel cujo tambor roda segundo mais do que um plano, sobre um dos seguintes suportes: braço giratório; tubo de alimentação giratório ou porta giratória;
- k) **CCE-CIMLT** - Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, constituída ao abrigo do disposto nos artigos 260.º a 262.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro;
- l) **Entidade prestadora** - entidade que irá prestar os serviços de manutenção de extintores e carretéis e fornecer extintores.
- m) **Componentes de origem** – Peças que constam da documentação apresentada pelo fabricante aquando da certificação do extintor;
- n) **Contratos de Aquisição** – contratos subsequentes celebrados ao abrigo do Acordo Quadro entre as Entidades Adjudicantes e o Co-contratante, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 257.º e 258.º do CCP, tendo por objeto a aquisição e manutenção de extintores e carretéis;
- o) **Dióxido de carbono (CO₂)** - O dióxido de carbono é uma molécula composta por dois átomos de oxigénio e um átomo de carbono. A sua representação química é CO₂;
- p) **Entidades Adjudicantes** – as entidades abrangidas pela CCE-CIMLT, nos termos do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, que se encontram identificadas no n.º 2 da Cláusula 3.ª, às quais serão prestados/fornecidos os bens objeto do presente procedimento;



- q) **Extintor** – Aparelho contendo um agente extintor, que pode ser descarregado sobre um incêndio por ação de uma pressão interna, seja este móvel ou portátil.
- r) **Extintor de água** – Extintor que utiliza como agente extintor água, água com aditivos ou agente químico húmido; estão incluídos nesta definição os extintores de espuma;
- s) **Extintor de dióxido de carbono (CO2)** – Extintor que utiliza como agente extintor o dióxido de carbono;
- t) **Extintor de pó** - Extintor que utiliza como agente extintor pó químico.
- u) **Extintor de pressão permanente** - Extintor em que o agente extintor está em permanente contato com o gás propulsor e sujeito à pressão deste.
- v) **Extintor operado por garrafa de gás propulsor (*sparklet*)** - Extintor em que a pressão necessária para a descarga do agente extintor é obtida pela libertação, no momento da utilização, de uma carga de gás comprimido ou liquefeito.
- w) **Garrafa de gás propulsor (*sparklet*)** - Reservatório sob pressão, recarregável ou não, em metal e contendo um gás propulsor, que pode ser interior ou exterior.
- x) **Mangueira flexível armada** - Mangueira de secção achatada que, quando submetida a pressão interna, toma a forma cilíndrica (nos termos da norma EN 671-3 2003).
- y) **Mangueira semi-rígida** - Mangueira que mantém a sua secção transversal circular mesmo quando não pressurizada.
- z) **SCIE** – Segurança Contra Incêndios.

Parte II – Cláusulas Jurídicas

Capítulo I – Disposições Gerais

Cláusula 3.ª Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no acordo quadro a celebrar, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP, na sequência do procedimento de Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, que tem por objeto principal, de acordo com as cláusulas técnicas descritas no Anexo I do presente caderno de encargos, a **Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores** com o **CPV 50413200-5, Serviços de Reparação e Manutenção de Equipamento de Combate a Incêndios, CPV 35111300-8 Extintores, CPV 39226300-5 Carretéis ou bobinas**, conforme previsto no Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007.



2. Os serviços objeto do presente procedimento serão adquiridos pelas entidades adjudicantes que a seguir se discriminam, de acordo com as necessidades e conveniência de cada uma delas:

- a) AR – Águas do Ribatejo, E.M., S.A;
- b) Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo;
- c) Município de Alpiarça;
- d) Município Azambuja;
- e) Município do Cartaxo;
- f) Município da Chamusca;
- g) Município de Coruche;
- h) Município de Golegã;
- i) Município de Santarém;
- j) Junta de Freguesia de Samora Correia;
- k) Santa Casa da Misericórdia de Rio Maior;
- l) União de Freguesias de Romeira e Várzea.

Cláusula 4.ª Prazo de vigência

O acordo quadro a celebrar na sequência do presente procedimento mantém-se em vigor pelo prazo de 36 meses, a contar da data da sua celebração, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

Capítulo II - Obrigações contratuais

SECÇÃO I - Obrigações da Entidade Prestadora

Cláusula 5.ª Obrigações principais da entidade prestadora

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para a entidade prestadora as seguintes obrigações principais:

- a) Celebrar os contratos de aquisição com as entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT que são parte no acordo quadro, nas condições expressas no presente Caderno



- de Encargos e na proposta adjudicada, e no acordo quadro a celebrar, à medida que aquelas o requeiram, até ao termo da vigência do Acordo Quadro;
- b) Prestar os serviços e fornecer os bens objeto do acordo quadro às entidades adjudicantes da CCE-CIMLT que integram o presente acordo quadro, conforme as normas legais vigentes aplicáveis ao exercício da atividade, as características técnicas, níveis de serviço e demais requisitos constantes do presente Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
 - c) Manter o preço e condições da proposta adjudicada em todos os contratos de aquisição a celebrar, durante todo o prazo de vigência do acordo quadro;
 - d) A obrigação de efetuar uma reunião prévia de coordenação com os representantes de cada entidade adjudicante do presente acordo quadro e a CCE-CIMLT;
 - e) Comunicar antecipadamente às entidades adjudicantes os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento dos serviços objeto do procedimento ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos dos contratos celebrados;
 - f) Não alterar as condições do fornecimento dos bens e prestação dos serviços fora dos casos previstos no presente Caderno de Encargos;
 - g) Não ceder, sem prévia autorização das entidades adjudicantes, a sua posição contratual nos contratos celebrados com estas;
 - h) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que os serviços são prestados e os bens fornecidos, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
 - i) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução dos contratos e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento dos bens serviços, a sua situação jurídica e o seu registo comercial;
 - j) Comunicar às entidades adjudicantes e à CCE-CIMLT a nomeação do gestor de cliente responsável pelos contratos e quaisquer alterações à sua nomeação;
 - k) Remeter à CCE-CIMLT, com periodicidade trimestral, relatório de execução de cada um dos Contratos de Aquisição celebrados com cada uma das entidades adjudicantes, para efeitos de acompanhamento dos referidos contratos, dos quais deverá constar



informação quanto a quantidades consumidas e valores mensais faturados às entidades adjudicantes;

- l) Enviar trimestralmente a cada uma das Entidades Adjudicantes, todos os elementos referentes, à prestação de serviços;
- m) Em alternativa ao envio de relatório trimestral referido na alínea anterior, o prestador de serviços poderá conceder autorização à CCE-CIMLT para aceder aos dados relativos a cada um dos contratos de aquisição constantes de plataforma a indicar pelo prestador de serviços.

2. A Entidade Prestadora dos serviços e do fornecimento dos bens é responsável perante a CCE-CIMLT e as entidades adjudicantes por ela abrangidas por qualquer defeito ou discrepância dos serviços e bens objeto do acordo quadro a celebrar que existam no momento em que estes lhes sejam prestados.

3. A título acessório, a entidade prestadora fica ainda obrigada a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação dos serviços e à completa execução das tarefas ao seu cargo.

Cláusula 6.ª Dever de sigilo

1. A entidade prestadora dos serviços e fornecedora dos bens deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à CCE-CIMLT bem com às entidades adjudicantes por ela abrangidas, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do acordo quadro e dos contratos de aquisição.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do acordo quadro e dos contratos de aquisição.

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 7.ª Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de cinco anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do acordo quadro e dos contratos de aquisição, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à



proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 8.ª Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade da entidade prestadora de serviços e fornecedora de bens quaisquer encargos decorrentes da utilização, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 9.ª Seguros

1. É da responsabilidade do prestador de serviços e fornecedora dos bens a cobertura, através de contratos de seguro, de todos os riscos inerentes à atividade e regulados pela respetiva legislação.
2. As entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT podem, durante o período de execução do acordo quadro e dos contratos de aquisição, e sempre que entenderem conveniente, exigir prova documental atualizada da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo a entidade prestadora disponibilizá-la no prazo de dez dias.

Secção II - Obrigações das entidades adjudicantes e da CCE-CIMLT

Cláusula 10.ª Obrigações das entidades adjudicantes

Constituem obrigações das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT:

- a) Sempre que tenham intenção de adquirir serviços e bens subsumíveis ao objeto do presente procedimento, proceder à celebração dos contratos de aquisição com um único prestador de serviços, nas condições expressas no presente caderno de encargos, na proposta adjudicada e no Acordo Quadro a celebrar, sem prejuízo do disposto no numero 1 do artigo 256.º-A do CCP;
- b) Não celebrar com entidade diversa da entidade prestadora de serviço e fornecedora de bens, durante o prazo de vigência do Acordo Quadro previsto no nº 1 da Cláusula 4.ª, exceto nas situações previstas no artigo 256.º - A do CCP, contratos de aquisição de Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores com o CPV 50413200-5, Serviços de Reparação e Manutenção de Equipamento de Combate a Incêndios, CPV 35111300-8 Extintores, CPV 39226300-5 Carretéis ou bobinas, nem realizar tal atividade por si mesmas;

- c) Pagar à entidade prestadora, em cumprimento do previsto na Cláusula 13.^a, o preço decorrente dos contratos de prestação de serviços e fornecimento de bens celebrados, considerando os serviços e fornecimentos que lhes foram efetivamente prestados;
- d) Monitorizar a prestação de serviços e fornecimento de bens no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e aplicar as devidas sanções em caso de incumprimento;
- e) Comunicar em tempo útil à CCE-CIMLT os aspetos relevantes que tenham impacto no cumprimento do acordo quadro e dos contratos de aquisição, reportando os resultados da monitorização;
- f) Facultar toda a informação relativa aos fornecimentos efetuados ao abrigo do acordo quadro, sempre que lhes seja solicitado pela CCE-CIMLT;
- g) Designar um representante de cada entidade adjudicante, o qual ficará responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e será o interlocutor junto do co-contratante. Cada entidade adjudicante deverá comunicar a identidade do referido representante ao co-contratante, bem como quaisquer alterações relativas à sua nomeação;
- h) Monitorizar o cumprimento contratual do co-contratante, no que respeita às condições e aos requisitos técnicos e de qualidade.

Cláusula 11.^a Acessibilidade e segurança

1. As entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT garantirão à entidade prestadora o acesso às suas instalações para a realização de todos os trabalhos que forem necessários para o cumprimento do acordo quadro e dos respetivos contratos de aquisição.
2. As entidades adjudicantes acordarão com a entidade prestadora as normas de identificação do seu pessoal e os procedimentos adequados para o acesso e circulação nas suas instalações.

Cláusula 12.^a Preços

1. Para efeitos do presente procedimento, nos termos do artigo 47.º do CCP, consideram-se preços base unitários as quantias previstas no quadro seguinte, às quais acresce IVA à taxa legal em vigor, as quais constituem os preços unitários máximos que as entidades adjudicantes se dispõem a pagar pela execução dos serviços e fornecimentos dos bens contratados:

Tipo Serviço	Designação Serviço	Periodicidade	Preço unitário base s/ IVA
Manutenção	<u>Extintor</u> <u>Pó químico, água, CO2</u> e <u>Extintor de água - AFFF</u> (inclui substituição de todas as componentes, nomeadamente, Cabeça (inclui anel O'Ring, Perâ, subconjunto da haste (latão), mola (aço inox), Bucha plástica, tubo sifão Manómetro, Mangueira, Trava (aço bicromatizado), Base Plástica Válvula (inclui mangueira (borracha), Conjunto APAG (aço Plástico), Punho (PVC), Tubo Sifão Trava (aço bicromatizado), Difusor).	Anual	5,96 €
	<u>Carretéis</u> (inclui a substituição de todas as componentes, nomeadamente, Agulheta Manómetro Fechadura quadrada de 8 mm Mangueira Semi Rígida 25 mm/ 25 metros Braçadeira de pressão 25 mm, Os suportes (aço bicromatizado), bem como o Cordão (polietileno)).		7,54 €
Carregamentos	Extintores Água 4 litros	5 em 5 anos	6,63 €
	Extintores Água 6 litros		10,19 €
	Extintores Água 9 litros		12,79 €
	Extintores Água AFFF 6Kg		12,42 €
	Extintores Água AFFF 9Kg		15,22 €
	Pó químico 1 kg		6,01 €
	Pó químico 2 kg		7,53 €
	Pó químico 3 kg		9,05 €
	Pó químico 4 kg		10,56 €
	Pó químico 6 kg		12,80 €
	Pó químico 9 kg		18,09 €
	Pó químico 12 kg		23,39 €
	Pó químico 25 kg		46,29 €
	CO2 2 kgs	10 em 10 anos	10,80 €
	CO2 4 kgs		17,80 €
	CO2 5 kgs		20,29 €
Provas Hidráulicas	Extintor CO2	10 em 10 anos	33,56 €
	Carreteis	5 em 5 anos	15,63 €
Aquisições (inclui Instalação quando aplicável)	Pó Químico 1kg	n.a.	16,24 €
	Pó Químico 2kg		19,84 €
	Pó Químico 3 kg		21,43 €
	Pó Químico 4 kg		23,34 €
	Pó Químico 6 kg		25,16 €
	Pó Químico 9 kg		32,19 €
	Pó Químico 12 kg		39,86 €
	Pó Químico 25 kg		143,48 €
	CO2 2 kgs		35,18 €
	CO2 5 kgs		59,73 €
	Água 4 litros		24,50 €
	Água 6 litros		35,20 €
	Água 9 litros		44,68 €
	Extintores Água AFFF 6Kg		36,91 €
	Extintores Água AFFF 9Kg		51,14 €
Ensaio de Pressurização	Extintores de CO2	10 em 10 anos	33,56 €

2. Durante as operações de manutenção, caso se verifique que o manómetro do extintor de Pó Químico ou água se encontra no intervalo vermelho, terá de ser pressurizado e carregado, sendo que o valor a pagar pelas entidades adjudicantes corresponderá ao valor do carregamento correspondente e não da manutenção.

Antes de proceder à operação de pressurização e carregamento, a entidade prestadora deverá informar as entidades adjudicantes por escrito, sobre esta alteração.

As entidades adjudicantes, após rececionarem esta informação, terão de formalizar respetiva aceitação e comunicar a mesma à entidade prestadora dos serviços e bens.

3. A fixação dos preços base unitários constantes do número 1 da presente cláusula tiveram por referência uma consulta preliminar ao mercado, realizada pela CCE-CIMLT, no âmbito do artigo 35.º A do CCP, conforme documentos em anexo ao caderno de encargos e, bem assim, o facto de serem aqueles os montantes adequados à disponibilidade financeira das entidades adjudicantes para fazer face às necessidades públicas em questão.

Cláusula 13.ª Preço contratual

1. As entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT são as únicas responsáveis pelo pagamento do preço dos serviços que lhes sejam prestados, não podendo a entidade prestadora, em caso algum, emitir faturas à CCE-CIMLT.

2. Pela aquisição dos bens e prestação de serviços objeto do presente acordo quadro, mediante a celebração dos respetivos contratos de aquisição, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, as entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT obrigam-se a pagar à entidade prestadora o preço resultante da aplicação dos preços constantes da proposta adjudicada, em função das quantidades de bens efetivamente fornecidos e de serviços efetivamente executados.

3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas com a aquisição dos serviços, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 14.ª Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelas entidades adjudicantes integrantes do presente acordo quadro, em virtude da celebração dos contratos de aquisição, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção pelas entidades das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



2. Para efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida no final de cada uma das intervenções e ou fornecimentos a ser efetuada pela entidade prestadora, sendo que os pagamentos a efetuar serão fixados em função dos efetivos consumos.

3. Em caso de discordância por parte das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT quanto aos valores indicados nas faturas, devem estas comunicar à entidade prestadora, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando a entidade prestadora obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

Cláusula 15.ª Obrigações da CCE-CIMLT

Constituem obrigações da CCE-CIMLT:

- a) Celebrar e gerir o acordo quadro respeitante à Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores;
- b) Colaborar com as entidades adjudicantes na monitorização da qualidade da prestação de serviços e fornecimento dos bens.

Capítulo III - Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 16.ª Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente caderno de encargos, do acordo quadro celebrado e dos contratos de aquisição, as entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT podem exigir da entidade prestadora o pagamento de uma pena pecuniária até 20% do preço contratual correspondente, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, a deduzir nas faturas e respetivos pagamentos subsequentes, sem prejuízo do direito de audiência prévia do co-contratante.

2. Na determinação da gravidade do incumprimento, as entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT têm em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa da entidade prestadora e as consequências do incumprimento.

3. Em caso de resolução dos contratos de aquisição por incumprimento da entidade prestadora, as entidades adjudicantes podem exigir-lhe uma pena pecuniária de até 20% preço contratual correspondente.

4. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pela entidade prestadora ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 da presente cláusula.

5. As Entidades adjudicantes podem compensar os pagamentos devidos ao abrigo dos contratos de aquisição com as sanções pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.



6. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula têm que respeitar os limites previstos no artigo 329.º do CCP e não obstam a que as Entidades Adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT possam exigir uma indemnização nos termos gerais.

7. Em caso de suspensão das prestações objeto do contrato, observar-se-á o seguinte:

- a) Sempre que se verifique uma suspensão parcial ou temporária do fornecimento dos bens e da prestação dos serviços por parte da entidade prestadora, esta ficará sujeito ao pagamento de uma multa correspondente ao valor das prestações em falta e indemnizará as Entidades adjudicantes das despesas eventualmente realizadas com o fornecimento de bens e prestação de serviços alternativos;
- b) Sempre que se verifique uma suspensão, parcial ou temporária, por razões imputáveis às entidades adjudicantes, não comunicada com a antecedência mínima de 24 horas, a entidade prestadora terá direito a uma indemnização correspondente ao montante total dos fornecimentos requisitados;
- c) Sempre que se verifique uma suspensão por um período superior a 24 horas, por razões imputáveis às entidades adjudicantes, a indemnização prevista na alínea anterior será negociada entre a entidade adjudicante e o(s) fornecedor(es) de bens.

Cláusula 17.ª Execução da caução

1. As cauções prestadas pela entidade prestadora a cada uma das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT para garantia do bom e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas pela celebração dos contratos de aquisição, nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 34.º do programa do procedimento, podem ser retidas pelas entidades adjudicantes, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer importâncias que se mostrem devidas pela entidade prestadora por força do seu não cumprimento das obrigações legais ou contratuais, designadamente as resultantes de aplicação das sanções pecuniárias previstas no presente Caderno de Encargos, ou para compensação de prejuízos incorridos pelas entidades adjudicantes por força do incumprimento do contrato.

2. A resolução dos contratos de aquisição pelas entidades adjudicantes não impede a retenção da caução, desde que para isso haja motivo.

3. A retenção parcial ou total das cauções referidas no n.º 1 constitui à entidade prestadora a obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma retenção, no prazo de 15 dias após a notificação das entidades adjudicantes para esse efeito.



Cláusula 18.ª Casos fortuitos ou de força maior

1. Não podem ser impostas penalidades à entidade adjudicatária, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, caso se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados da entidade prestadora, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades da entidade prestadora ou a grupos de sociedades em que esta se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pela entidade prestadora de deveres ou ónus que sobre ela recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pela entidade prestadora de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações da entidade prestadora cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos da entidade prestadora não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.



4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte, informando o prazo previsível para restabelecer a situação.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 19.ª Resolução por parte das entidades adjudicantes

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, as entidades adjudicantes podem resolver o acordo quadro ou os contratos de aquisição, a título sancionatório, no caso da entidade prestadora violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nos termos do presente Caderno de Encargos, do acordo quadro, dos contratos de aquisição ou da lei.

2. Para efeitos da presente cláusula, sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, considera-se existir incumprimento definitivo a verificação de qualquer das seguintes situações:

- a) Não satisfação das especificações técnicas dos serviços conforme legislação em vigor;
- b) Não satisfação dos níveis de serviço conforme expressos no presente Caderno de Encargos, no acordo quadro e nos contratos de aquisição;
- c) Ocorrência de dois incidentes durante a vigência do acordo quadro e dos contratos de aquisição, dos quais resultem danos materiais e/ou humanos por causa imputável à entidade prestadora;
- d) Insolvência, liquidação, cessação de atividade ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo de idêntica natureza;
- e) Incumprimento, por parte da entidade prestadora, das suas obrigações relativamente aos pagamentos das contribuições para com a Administração Fiscal e Segurança Social, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- f) Falsas declarações.

3. O exercício do direito de resolução terá lugar mediante notificação, por carta registada com aviso de receção, dirigida à entidade prestadora, da qual conste a indicação da situação de

incumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu conhecimento pelas entidades adjudicantes.

4. A resolução do acordo quadro ou dos contratos de aquisição não prejudica o direito à indemnização que caiba às entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT, nos termos gerais de direito.

Capítulo IV - Disposições Finais

Cláusula 20.ª - Contagem de prazos

Os prazos previstos no acordo quadro e nos contratos de aquisição contam-se nos termos do artigo 471.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 21.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados nos contratos, e efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente caderno de encargos exija uma formalidade especial, as notificações podem ser efetuadas pelos seguintes meios:

- a) Por correio eletrónico com aviso de entrega;
- b) Por telecópia (fax);e,
- c) Por carta registada com aviso de receção.

3. As notificações efetuadas nos termos da alínea a) do número anterior devem ser confirmadas por qualquer um dos meios previstos nas alíneas b) e c) no prazo de 2 (dois) dias.

4. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do acordo quadro ou dos contratos de aquisição só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos nos números anteriores.

5. Qualquer alteração das informações de contacto constantes dos contratos deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 22.ª Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pela entidade prestadora e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 23.ª – Gestor do Contrato

Nos termos e para efeitos do artigo 290.º -A do CCP, no contrato celebrado entre o cocontratante e as entidades adjudicantes será indicado o gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Cláusula 24.ª - Arbitragem

1. Qualquer litígio ou diferendo entre as partes decorrente do procedimento ou da interpretação, execução, incumprimento, invalidade ou resolução do acordo-quadro ou dos contratos de aquisição a celebrar que não seja consensualmente resolvido no prazo máximo de 30 (trinta) dias será decidido com recurso à arbitragem.
2. A arbitragem será realizada no centro de arbitragem institucionalizado, Centro de Arbitragem da Associação Comercial de Lisboa, com sede na Rua das Portas de Santo Antão, n.º 89, 1169-022 Lisboa.
3. Quando ocorra qualquer das situações previstas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do artigo 476.º do CCP, será constituído um Tribunal Arbitral constituído para o efeito, com sede na Quinta das Cegonhas, apartado 577, 2001-907 Santarém de cujas decisões cabe recurso nos termos gerais de Direito, composto por três árbitros, sendo um escolhido pela Entidade Adjudicante, outro pelo prestador de serviços e um terceiro, que presidirá, pelos dois árbitros anteriormente nomeados.
4. A nomeação dos árbitros pelas partes terá de ser feita no prazo de 15 (quinze) dias a contar da receção por escrito, do pedido de arbitragem.
5. No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro presidente, este será designado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul, a requerimento de qualquer das partes.
6. Se decorrerem mais de 3 (três) meses sobre a data da indicação do primeiro árbitro sem que o Tribunal Arbitral esteja constituído, pode qualquer das partes recorrer aos tribunais administrativos, sendo nesse caso competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.
7. Se não houver acordo quanto ao objeto do litígio, o mesmo será o que resultar da petição da parte demandante e da resposta da parte demandada, se a houver, sendo fixado pelo árbitro presidente.
8. O Tribunal Arbitral julgará segundo a equidade, devendo a respetiva decisão ser proferida no prazo de 3 (três) meses a contar do termo da instrução do processo.

9. Em tudo o omissa é aplicável o disposto na lei n.º 63/2011 de 14 de dezembro e no título VIII do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Cláusula 25.ª Legislação aplicável

1. O acordo quadro, os contratos de aquisição e demais documentos contratuais regem-se pela lei portuguesa, sendo interpretados de acordo com as suas regras.
2. As partes no acordo quadro e nos contratos de aquisição que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
3. Se qualquer disposição do acordo quadro, dos contratos de aquisição ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 26.ª Histórico

O histórico que reflete as necessidades de manutenção e aquisição constante dos Anexos II, III e IV ao presente Caderno de Encargos, representam meros históricos das entidades adjudicantes, para efeitos de auxílio à elaboração das propostas pelos concorrentes, não ficando, por via da celebração do presente acordo quadro, qualquer das entidades adjudicantes vinculada, nem limitada, pelos mesmos, apenas devendo pagar o preço correspondente à aplicação dos preços unitários incluídos na proposta adjudicada às quantidades efetivamente contratadas e fornecidas através dos contratos de aquisição que venham a ser celebrados ao abrigo do acordo quadro.

Cláusula 27.ª Anexos

Constitui anexo ao presente Caderno de Encargos, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Cláusulas Técnicas;
- b) Anexo II – Histórico de Manutenção de Extintores;
- c) Anexo III – Histórico de Manutenção de Carreiros;
- d) Anexo IV – Histórico de Necessidades de Aquisição de Extintores;
- e) Anexo V – Consulta Preliminar ao Mercado – Artigoº 35-A.



Anexo I - Cláusulas técnicas

Secção I - Condições Gerais

1. Condições gerais dos serviços de manutenção e carregamento de extintores e de manutenção de carretéis

1.1. A execução do contrato será realizada de forma a garantir o integral cumprimento da legislação e regulamentação em vigor, nomeadamente no que respeita à certificação da entidade prestadora.

1.2. A entidade adjudicatária obriga-se a afetar à prestação dos serviços de manutenção de carretéis os técnicos ou técnicos superiores (técnicos de manutenção e operadores de manutenção), com formação especializada na área e, quando exigido, certificados pelos organismos competentes para o efeito, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

1.3. O técnico de manutenção terá como função a execução da atividade de manutenção e carregamento de extintores e a supervisão do trabalho dos operadores de manutenção, devendo ser afeto à execução do contrato pelo menos um técnico de manutenção por cada cinco operadores de manutenção.

1.4. A composição da Equipa Técnica referida nos números anteriores será apresentada pela entidade prestadora aquando da apresentação da sua proposta no âmbito dos contratos de aquisição, através da apresentação de um *curriculum vitae* de cada elemento da equipa que ficará afeta ao contrato.

1.5. A entidade prestadora fica obrigada a afetar a equipa técnica referida nos números anteriores, assegurando a sua presença nos locais de trabalho, com a frequência, duração e meios que forem necessários para executar o contrato, no estrito cumprimento do contrato e da legislação e regulamentação aplicável.

1.6. Antes de iniciar a execução dos contratos de aquisição, as entidades adjudicantes, deverão indicar à entidade prestadora um Responsável pela Segurança, o qual servirá de interlocutor na execução dos contratos.



Secção II - Manutenção, carregamento e fornecimento de Extintores

1. Local da execução das operações de manutenção, carregamento e fornecimento de extintores

1.1 Por forma a garantir, permanentemente, a existência de extintores nas instalações das entidades adjudicantes, a manutenção, carregamento e o fornecimento dos extintores deverão ser realizadas nos locais indicados no Anexo II do presente Caderno de Encargos.

1.2 Não sendo possível proceder em conformidade com o disposto no número anterior, deverá o prestador de serviços, disponibilizar extintores de substituição às entidades adjudicantes, os quais deverão ter as mesmas características que os substituídos, os quais permanecerão nos locais identificados no Anexo II até à devolução dos extintores à entidade adjudicante em causa.

2. Operações de manutenção e carregamento de extintores

2.1. As operações de manutenção e carregamento de extintores deverão ser realizadas em conformidade com as normas legais e regulamentares em vigor.

2.2. A entidade prestadora deverá realizar uma verificação e identificação dos extintores existentes nos locais referidos no Anexo II que não cumpram os pressupostos exigidos nas normas legais e regulamentares em vigor, bem como dos que apresentem defeitos ou quaisquer anomalias que ponham em causa o seu correto funcionamento, propondo a sua substituição ao Responsável pela Segurança de cada entidade adjudicante.

3. Outros aspetos no âmbito da manutenção de extintores

Na execução das prestações de manutenção e carregamento de extintores, serão tidos em consideração os seguintes aspetos:

- a) A entidade prestadora deverá elaborar e enviar ao Responsável de Segurança da entidade adjudicante em causa um relatório técnico, informando quais os extintores que não foram sujeitos a manutenção, com referência à necessidade de os mesmos serem destruídos e substituídos por extintores adequados;



- b) A entidade prestadora deverá ter em atenção que antes de proceder à recarga de um extintor, este deverá ser completamente esvaziado;
- c) A entidade prestadora deverá realizar a prova hidráulica do extintor de incêndio de CO₂, sempre que a mesma se apresente necessária ou quando tal seja exigido pelas normas legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A etiqueta de manutenção, será obrigatoriamente colocada no extintor de modo visível, sempre que forem sujeitos a operações de manutenção ou carregamento, devendo constar da mesma as seguintes referências: designação do prestador de serviços certificado; o número de registo na ANPC; a data (mês e ano) em que foi carregado, revisto; a data (mês e ano) da próxima manutenção; a identificação do extintor, a qual deve ter correspondência com o relatório de manutenção.
- e) Cada extintor deverá ter uma identificação que coincidirá com a do registo de manutenção.

4. Periodicidade da manutenção e carregamento dos extintores

4.1 As operações de manutenção e carregamento dos extintores deverão respeitar a periodicidade indicada nas normas legais em vigor.

4.2. Para efeitos do carregamento dos extintores existentes nas instalações das entidades adjudicantes à data do início da execução dos contratos de aquisição, a entidade prestadora deverá ter em consideração a informação constante das etiquetas dos extintores no que respeita à data do seu último carregamento.

5. Procedimento de manutenção (M) e carregamentos (C) de extintores de pressão permanente de água, à base de água, pó e agente químico húmido (classe F)

Na execução das tarefas que integram o objeto do acordo quadro, no que respeita aos extintores de pressão permanente de água, à base de água, espuma, pó e agente químico húmido (classe F), deverão ser cumpridas as seguintes regras:



Elemento/Verificação	Procedimento	Tipo de manutenção	
		M	C
Verificação exterior	Verificar se o extintor se encontra em estado de conservação adequado e se existem condições que justifiquem a rejeição do extintor.	X	X
Etiqueta de Manutenção	Verificar se a etiqueta de manutenção se encontra legível e em bom estado de conservação. Verificar, particularmente a data de carregamento.	X	X
Selo	Verificar a integridade do selo da cavilha	X	-
Rótulo	Verificar se as instruções de utilização, estão em português, estão visíveis, legíveis e não apresentam danos	X	X
Manómetro e Controlo da pressão	Quando o extintor tiver um manómetro auto comprovável instalado, verificar se funciona corretamente e se a pressão cumpre o recomendado pelo fabricante. Nos extintores cujo manómetro não seja auto comprovável deve verificar-se, através de métodos apropriados, se a pressão interna cumpre com o recomendado pelo fabricante.	X	X
Pesagem do extintor	Pesar o extintor sempre que o técnico o considere necessário.	X	-
Mangueira e difusor	Desmontar a mangueira e o difusor para verificar se estão desobstruídos ou danificados. Substituir os que estiverem danificados.	X	X
Extintores de Pó	Inverter o extintor e agitá-lo para avaliar o estado do pó.	X	-
Abertura do extintor	Proceder necessariamente à abertura do extintor caso sejam detetadas as anomalias seguintes: - perda de pressão; - descarga parcial ou falta de cavilha de segurança; - prazo de validade definido pelo fabricante ou pelo prestador de serviços com o serviço de manutenção certificado ultrapassado; - não realização das manutenções anuais anteriores ou manutenções anteriores efetuados por empresas sem o serviço de manutenção certificado;	X	-



	- indícios de compactação ou deterioração das propriedades do agente extintor; - qualquer outra substância ou anomalia que na opinião do prestador de serviços de manutenção justifique a abertura.		
--	--	--	--

Elemento/Verificação	Procedimento	Tipo de manutenção	
		M	C
Corpos dos extintores de água, água com aditivos, agente químico húmido e espuma	Examinar o interior do corpo. A inspeção interior deverá realizar-se com a ajuda de uma lanterna de inspeção interior para detetar danos por corrosão ou deterioração do recobrimento (caso existam).	-	X
Corpo dos extintores de pó	Em caso de abertura do extintor, examinar o interior do corpo. A inspeção interior deverá realizar-se com a ajuda de uma lanterna de inspeção interior para detetar danos por corrosão ou deterioração do recobrimento (caso exista).	X	X
Carregamento do agente extintor	Tendo em consideração a periodicidade recomendada no ponto 4.2, esvaziar a carga e carregar o extintor com agente extintor novo. Nos casos dos extintores de água com aditivos e espuma, o carregamento deve ser efetuado tendo em consideração o tipo de aditivo e a proporção de água/aditivo estabelecido pelo fabricante.	-	X
Pesagem do extintor	Pesar o extintor e verificar as tolerâncias definidas no ponto 4.5. Registar todas as pesagens efetuadas	-	X
Mecanismo de descarga	Em caso de abertura do extintor, quando o mecanismo de descarga se puder desmontar, desmontá-lo e verificar se é possível acionar livremente o mecanismo de disparo. Limpá-lo ou substituí-lo, se necessário. Proteger da corrosão todos os componente móveis e as roscas com o lubrificante adequado.	X	X
Montagem de acessórios/ componentes	Em caso de abertura do extintor, limpar os componentes, fazer passar um jato de ar seco pelas peças, tendo em especial atenção os orifícios de descarga de pressão ou qualquer outro dispositivo de descarga. Certificar-se que o difusor, o filtro, se estiver instalado o tubo de pesca e a válvula de segurança, se estiver instalada, e o orifício de pressurização do manómetro estão desobstruídos. Substituir se necessário.	X	X
Juntas e mangueira	Em caso de abertura do extintor, substituir todas as juntas seguindo as instruções do fabricante. Se a mangueira estiver	X	X

	equipada com diafragma, este deve ser verificado e substituído, se necessário.		
Montagem e pressurização	Voltar a montar o extintor seguindo as instruções do fabricante. Pressurizar de acordo com a pressão adequada e colocar a cavilha de segurança e o selo a fim de impedir que o extintor seja operado indevidamente.	X	X
Estanquidade	Sempre que o extintor for pressurizado, verificar a existência de eventuais fugas.	X	X
Preenchimento da etiqueta de manutenção	Preencher todos os dados da etiqueta de manutenção como indicado no ponto 4.2	X	X
Suporte	Verificar o estado e a adequação	X	X
Relatório	Preencher e entregar ao cliente o relatório dos trabalhos realizados.	X	X

6. Procedimentos de manutenção (M) e carregamento (C) de extintores de água, à base de água, espuma e pó operados por garrafa de gás propulsor (interior ou exterior)

Na execução das tarefas que integram o objeto do acordo quadro, no que respeita aos extintores de água, à base de água, espuma e pó operados por garrafa de gás propulsor (interior ou exterior), deverão ser cumpridas as seguintes regras:

Elemento/Verificação	Procedimento	Tipo de manutenção	
		M	C
Verificação exterior	Verificar se o extintor se encontra em estado de conservação adequado e se existem condições que justifiquem a rejeição do extintor de acordo com o ponto 4.6	X	X
Etiqueta de Manutenção	Verificar se a etiqueta de manutenção se encontra legível e em bom estado de conservação. Verificar, particularmente a data de carregamento.	X	X
Selo	Verificar a integridade do selo da cavilha	X	-
Rótulo	Verificar se as instruções de utilização, estão em português, estão visíveis, legíveis e não apresentam danos	X	X
Pesagem do extintor	Pesar o extintor sempre que o técnico o considere necessário	X	-
Mangueira e difusor	Desmontar a mangueira e o difusor para verificar se estão desobstruídos ou danificados. Substituir os que estiverem danificados.	X	X
Extintores de Pó	Inverter o extintor e agitar-lo para avaliar o estado do pó.	X	-
Abertura do extintor	Abrir o extintor e desmontar a garrafa de gás propulsor (<i>sparklet</i>).	X	X



Corpos dos extintores	Examinar o interior do corpo. A inspeção interior deverá realizar-se com a ajuda de uma lanterna de inspeção interior para detetar danos por corrosão ou deterioração do recobrimento (caso existam).	X	X
Carregamento do agente extintor	Tendo em consideração a periodicidade recomendada no ponto 4.2, esvaziar a carga e carregar o extintor com agente extintor novo. Nos casos dos extintores de água com aditivos e espuma, o carregamento deve ser efetuado tendo em consideração o tipo de aditivo e a proporção de água/aditivo estabelecido pelo fabricante.	-	X
Pesagem do extintor	Pesar o extintor e verificar as tolerâncias definidas no ponto 4.5. Registar todas as pesagens efetuadas	-	X

Elemento/Verificação	Procedimento	Tipo de manutenção	
		M	C
Mecanismo de descarga	Em caso de abertura, quando o mecanismo de descarga se puder desmontar, desmontá-lo e verificar se é possível acionar livremente o mecanismo de disparo. Limpá-lo ou substituí-lo, se necessário. Proteger da corrosão todos os componente móveis e as roscas com o lubrificante adequado.	X	X
Montagem de acessórios/componentes	Limpar os componentes, fazer passar um jato de ar seco pelas peças, tendo em especial atenção os orifícios de descarga de pressão ou qualquer outro dispositivo de descarga. Certificar-se que o difusor, o filtro, se estiver instalado o tubo de pesca e a válvula de segurança, se estiver instalada, e o tubo de pressurização estão desobstruídos. Substituir se necessário.	X	X
Garrafa de gás propulsor (<i>sparklet</i>)	Verificar o exterior da garrafa de gás propulsor (<i>sparklet</i>) para detetar se existem condições que justifiquem a sua rejeição, conforme aplicável. Se se verificar o anterior, proceder à sua substituição por outra do tipo recomendado pelo fabricante. Pesar a garrafa de gás propulsor (<i>sparklet</i>) verificar se o peso coincide com a marcação no corpo da garrafa. Toda a garrafa de gás propulsor que tenha perdido mais de 5% da sua carga nominal ou cujo conteúdo seja inferior àquele que está marcado deverá ser carregada ou substituída por outra do mesmo tipo	X	X
Carregamento da garrafa de gás propulsor (<i>sparklet</i>)	Verificar as roscas, substituir o opérculo por outro original e carregar o <i>sparklet</i> .	-	X

	Pesar a garrafa e verificar se o seu peso não tem uma variação de 5% da sua carga nominal. Submergir a garrafa de gás propulsor <i>sparklet</i> na tina de ensaio de estanquidade de modo a verificar a existência de eventuais fugas.		
Juntas e mangueira	Substituir todas as juntas seguindo as instruções do fabricante. Se a mangueira estiver equipada com diafragma, este deve ser verificado e substituído, se necessário.	X	X
Montagem do extintor	Voltar a montar o extintor seguindo as instruções do fabricante. Colocar a cavilha de segurança e o selo a fim de impedir que o extintor seja operado inadvertidamente.	X	X
Preenchimento da etiqueta de manutenção	Preencher todos os dados da etiqueta de manutenção.	X	X
Suporte	Verificar o estado e a adequação	X	X
Relatório	Preencher e entregar ao cliente o relatório dos trabalhos realizados.	X	X

7. Procedimentos de manutenção (M) e carregamento (C) de extintores de dióxido de carbono

Na execução das tarefas que integram o objeto do acordo quadro, no que respeita aos extintores de dióxido de carbono, deverão ser cumpridas as seguintes regras:

Elemento/Verificação	Procedimento	Tipo de manutenção	
		M	C
Verificação exterior	Verificar se o extintor se encontra em estado de conservação adequado e se existem condições que justifiquem a rejeição do extintor.	X	X
Etiqueta de Manutenção	Verificar se a etiqueta de manutenção se encontra legível e em bom estado de conservação. Verificar, particularmente a data de carregamento.	X	X
Selo	Verificar a integridade do selo da cavilha	X	-
Rótulo	Verificar se as instruções de utilização, estão em português, estão visíveis, legíveis e não apresentam danos	X	X
Mangueira e difusor	Desmontar a mangueira e o difusor para verificar se estão desobstruídos ou danificados. Substituir os que estiverem danificados.	X	X

Pesagem do extintor	Pesar o extintor e verificar as tolerâncias, Registrar todas as pesagens efetuadas.	X	X
Prova de pressão hidráulica	Verificar a validade do último ensaio de pressão e assegurar que, o corpo do extintor é submetido a um teste de pressão em conformidade com a pressão de prova punçoadada no seu corpo. No ano em que deve ser realizada a prova de pressão hidráulica, o extintor não deve ser sujeito a manutenção sem ser efetuada a prova de pressão, isto é, não deve existir nenhum extintor que tenha em simultâneo a manutenção válida e a prova de pressão hidráulica caducada.	X	X
Carregamento do agente extintor	Carregar o extintor tendo em consideração a periodicidade recomendada no ponto 4.2	-	X
Mecanismo de descarga	Quando se verificar qualquer anomalia no mecanismo de descarga, desmontá-lo e verificar se é possível acionar livremente o mecanismo de disparo. Limpá-lo ou substituí-lo se necessário. Proteger da corrosão todos os componentes móveis e as roscas, com o lubrificante adequado.	-	X
Junta e difusor	Verificar a existência e, se necessário, substituir.	X	X
Selagem do extintor	Colocar a cavilha de segurança e o selo a fim de impedir que o extintor seja operado inadvertidamente.	X	X
Estanquidade	Sempre que o extintor for carregado, verificar a existência de eventuais fugas.	-	X

Elemento/Verificação	Procedimento	Tipo de manutenção	
		M	C
Preenchimento da etiqueta de manutenção	Preencher todos os dados da etiqueta de manutenção	X	X
Suporte	Verificar o estado e a adequação	X	X
Relatório	Preencher e entregar ao cliente o relatório dos trabalhos realizados.	X	X

8. Tolerâncias de carregamento dos extintores de incêndio

8.1 Na execução das tarefas de carregamento dos extintores de incêndio, ao abrigo do objeto do acordo quadro, deverão ser cumpridas as seguintes regras:

Agente extintor	Tolerância relativa %
Pó	
1kg	+ ou - 5
2kg	+ ou - 3
> ou = a 3kg	+ ou - 2
Todos os outros agentes	0
	- 5

8.2 Os extintores que forem carregados devem ser marcados na respetiva etiqueta de manutenção com a data desse carregamento.

9. Critérios de rejeição de extintores

Por razões de construção, sistema de funcionamento ou de exigência legal ou regulamentar, não é permitido que se realize a manutenção de extintores:

- Que não tenham aposta a marcação CE^{1*};
- Que não possuam marca de ensaio de pressão*;
- Que não possuam identificação do fabricante*;
- Que não possuam indicação do número de série ou de lote;
- Cujos corpos não tenham, aposto o ano de fabrico;
- De espuma química;
- De soda ácido, cuja pressão se dê por reação química ácido-base;
- Amolgados;
- Que para serem atuados tenham que se inverter;
- Que tenham que se inverter e bater contra o solo para que sejam ativados;
- Para os quais já não existam no mercado componentes de origem ou componentes comuns ou agentes extintores que garantam uma manutenção que reponha as características de fabrico;
- Que tenham sido retirados do mercado por decisão legislativa;
- Com corpo descartável que não tenham prazo de validade ou que o tenham ultrapassado;
- Cuja cor não seja vermelha (portaria N.º 1456-A/95);

¹ *Apenas aplicável a extintores de incêndio colocados no mercado depois de 29 de maio de 2002, de acordo com Decreto-Lei N.º 211/99.

- o) Que apresentem sinais evidentes de reparação por solda, soldadura ou corte;
- p) Cujo corpo ou filetes da rosca estejam danificados;
- q) Com corrosão;
- r) Que tenham estado expostos a um incêndio.

10. Provas hidráulicas

10.1 Os extintores de incêndio de CO₂ e as garrafas e gás propulsor (sparklets) devem ser submetidos a provas hidráulicas de 10 em 10 anos.

10.2 Os equipamentos referidos no número anterior devem ser submetidos até 3 provas hidráulicas (considerando a prova hidráulica de fabrico), mas nunca excedendo os 30 anos.

10.3 A realização de provas hidráulicas aos extintores e garrafas de gás propulsor deve ser efetuada de acordo com a regulamentação nacional e europeia para recipientes sob pressão.

10.4 Após a realização das provas hidráulicas aos extintores e garrafas de gás propulsor, estes devem ser completamente secos antes de se proceder ao seu carregamento.

10.5 Quando o corpo do extintor apresentar uma ou mais das condições estabelecidas no ponto anterior, este não deve ser submetido a prova hidráulica, mas rejeitado pelo prestador de serviços de manutenção, que deve dar conhecimento desse facto as entidades adjudicantes.

10.6 Quando se suspeite que um extintor com corpo de alumínio tenha estado exposto a temperaturas superiores a 160°C deve ser retirado de serviço e submetido a prova hidráulica.

11. Relatório de Manutenção

11.1 Uma vez executadas as operações de manutenção e carregamento de extintores, entidade prestadora deve elaborar um relatório que deve conter, no mínimo, as informações seguintes:

- a) A identificação do cliente;
- b) A data e o tipo de operação efetuada (manutenção ou carregamento);
- c) A identificação dos extintores: número de identificação, marca, capacidade, tipo de extintor, data de fabrico, data da realização da última prova hidráulica (se aplicável) e data do último carregamento;
- d) As anomalias encontradas e o resultado da aprovação técnica (aprovado ou rejeitado);
- e) Os elementos substituídos ou outras situações que se considerem importantes para conhecer o estado de operacionalidade do extintor;
- f) A identificação do prestador de serviços com o serviço de manutenção certificada responsável pela execução do serviço;

- g) O número de registo na Autoridade Nacional de Proteção Civil do prestador de serviços responsável pela execução do serviço;
- h) A identificação e a assinatura do técnico que executou o serviço;
- i) A identificação dos extintores rejeitados durante a manutenção e o motivo da rejeição.

11.2 Deve ser entregue à respetiva entidade adjudicante um exemplar do relatório contendo a informação das operações efetuadas, cuja receção deve ser formalizada através da assinatura do respetivo Responsável pela Segurança indicado.

11.3 Os relatórios de manutenção devem ser mantidos pelo prestador de serviços de manutenção de extintores durante, pelo menos dez anos.

12.5. Etiqueta de manutenção

12.1. A etiqueta de manutenção deve ser aposta nos extintores novos, aquando da sua comercialização, e sempre que os extintores forem submetidos a qualquer intervenção de manutenção ou carregamento.

12.2. A sua colocação deve ser lateral, permitindo uma fácil visibilidade e não impedindo a legibilidade do nome do fabricante nem de nenhuma parte do rótulo do extintor.

13. Identificação e rastreabilidade

O prestador de serviços deve manter registos que incluam:

- a) Documentação que ateste a propriedade dos equipamentos exigidos. e os relatórios das ações de manutenção efetuadas aos mesmos;
- b) Cópias dos manuais de manutenção dos fabricantes;
- c) Fichas de produto, fichas de segurança e declarações de conformidade dos agentes extintores utilizados;
- d) Registos que comprovem as quantidades de agentes extintores adquiridos e utilizadas no carregamento dos extintores;
- e) Registos que comprovem as quantidade de resíduos encaminhadas para tratamento e/ou formação.
- f) O prestador de serviços deve evidenciar documentalmente a relação existente entre as quantidades de agentes extintores adquiridas, utilizadas no carregamento dos extintores, tartadas e/ou encaminhadas para formação.

14. Vida útil dos extintores fornecidos

Tipo de agente extintor	Vida útil do extintor
Água, à base de água, agente químico húmido e espuma	20 anos
Pó químico	20 anos
CO2	30 anos

Secção II

Manutenção de Carretéis

1. Operações de manutenção de carretéis

1.1 A execução dos serviços de manutenção de carretéis terá uma periodicidade anual.

1.2 Aquando da realização das operações de manutenção de carretéis a entidade prestadora deverá verificar o fluxo e a pressão da água, o funcionamento da válvula de corte, o estado geral da mangueira, o orientador e as tubagens de abastecimento de água e verificar se o eixo e o tambor rodam livremente ensaiando o mecanismo de abertura e fecho da agulheta.

1.3 A entidade prestadora deverá proceder à realização da prova de pressão hidráulica dos carretéis quando verifique ter decorrido um período de cinco anos, contado desde a data em que os carretéis foram sujeitos a tal prova pela última vez.

1.4 Para efeitos do disposto no ponto anterior, as entidades adjudicantes disponibilizam à entidade prestadora informação relativamente à data em que os carretéis foram sujeitos a prova de pressão hidráulica pela última vez.

1.5 Para efeitos da execução dos serviços de inspeção e manutenção dos carretéis, a mangueira deve estar completamente desenrolada e sob pressão, devendo ser verificados os seguintes aspetos:

- Se o equipamento se encontra desobstruído, não se encontra danificado e os seus componentes não estão corroídos ou com fugas;
- Se as instruções de funcionamento estão nítidas e legíveis;



- c) Se sua localização está claramente identificada;
- d) Se os suportes de parede são apropriados para a função e estão fixos e firmes;
- e) Se o fluxo de água é constante e suficiente (recomenda-se o uso de um indicador de fluxo e de um manómetro);
- f) Se o manómetro (se instalado) está a funcionar satisfatoriamente e dentro da gama de operação;
- g) Se, na totalidade da extensão da mangueira, existem sinais de rutura, deformação, deterioração ou danos, sendo que, caso a mesma apresente quaisquer sinais de deficiência deverá ser substituída ou submetida a ensaios de prova à pressão máxima de serviço permitida;
- h) Se as braçadeiras ou uniões das mangueiras são adequadas e encontram-se firmemente apertadas;
- i) Se os tambores da mangueira rodam livremente em ambas as direções;
- j) Se, nos carretéis de incêndio com tambores móveis, o eixo roda facilmente e se o tambor efetua uma rotação de 180º;
- k) Se, nos carretéis de incêndio manuais, a válvula de corte é adequada e se funciona facilmente e de modo correto;
- l) Se, nos carretéis de incêndio automáticos, a válvula automática e a válvula de operação manual para isolamento funcionam corretamente;
- m) Se as tubagens de abastecimento de água estão em condições de funcionamento, devendo prestar-se particular atenção a sinais de danos ou deterioração em todas as tubagens flexíveis;
- n) Se, quando os equipamentos estiverem instalados em armários, há sinais de danos e se as portas dos armários abrem facilmente;
- o) Se a agulheta é adequada e de fácil utilização;
- p) Se os orientadores de mangueira se encontram em condições de funcionamento e se estão firmes e corretamente fixados;
- q) Se as bocas-de-incêndio armadas estão preparadas para serem utilizadas imediatamente, sendo que, caso seja necessário proceder a uma manutenção prolongada destes equipamentos de combate a incêndio, deverão os mesmos ser sinalizados com a informação FORA DE SERVIÇO, informando-se, de tal facto, a entidade adjudicante.



2. Local de prestação do serviço de manutenção de carretéis

A execução das operações de manutenção dos carretéis será realizada nos locais indicados no Anexo II do presente Caderno de Encargos.

3. Registos de inspeção e manutenção

3.1. Após ter sido efetuada a inspeção e terem sido tomadas as medidas corretivas necessárias as bocas-de-incêndio armadas deverão as mesmas ser marcadas com a etiqueta de INSPECCIONADO.

3.2. A entidade prestadora deverá possuir um registo permanente de todas as inspeções, verificações e ensaios, o qual deverá incluir:

- a) Data (ano e mês) da inspeção e da realização dos ensaios;
- b) Anotações do resultado do ensaio;
- c) Relação de peças substituídas e data da sua instalação;
- d) Se é necessário mais algum ensaio;
- e) Data (ano e mês) da próxima inspeção e ensaio;
- f) -identificação de cada boca-de-incêndio armada e/ou de cada sistema armado com mangueiras.

3.3. A inspeção e manutenção podem temporariamente reduzir a eficácia da proteção contra incêndio;

3.4. Dependendo do risco de incêndio estimado, apenas um número limitado de bocas-de-incêndio armadas deverão ser simultaneamente submetidas a uma manutenção prolongada, numa determinada área;

3.5. Deverá ser tida em consideração a adoção de medidas de prevenção e de instruções de segurança adicionais, durante o período de manutenção e durante períodos em que o abastecimento de água é cortado.

6. Reparação de avarias

6.1. Somente os componentes de origem, por exemplo, mangueiras, agulhetas, válvulas de corte, que se encontrem de acordo com as instruções do fabricante, ou aprovados pelo fornecedor das bocas-de-incêndio armadas, devem ser utilizados para substituir aqueles considerados impróprios para utilização.



6.2. A reparação dos defeitos deverá ser realizada no mais curto espaço de tempo possível de modo a assegurar que a instalação de combate a incêndio é reposta em condições de utilização.

7. Rótulo de manutenção e inspeção

Os dados de inspeção e manutenção deverão ser registados num rótulo, não devendo este cobrir qualquer marcação do fabricante.

Anexo II

Histórico de Manutenção de Extintores																
Entidade	Ano de fabrico	Morada	Agente													
			Pó químico							CO2			Água AFFE	Água		
25 Kg	12 Kg	9 Kg	6 Kg	4 Kg	3 Kg	2 Kg	1 Kg	5 Kg	4 Kg	2 Kg		9 Lt	6 Lt	4 Lt		
Município de Alpiarça	2001	Alpiarça						9								6 kg
Município de Alpiarça	2002	Alpiarça						2								6 kg
Município de Alpiarça	2004	Alpiarça						4								6 kg
Município de Alpiarça	2004	Alpiarça		2												12 Kg
Município de Alpiarça	2005	Alpiarça									1					2 kg
Município de Alpiarça	2005	Alpiarça				11										6 kg
Município de Alpiarça	2006	Alpiarça														2 kg
Município de Alpiarça	2007	Alpiarça				10										6 kg
Município de Alpiarça	2008	Alpiarça				3										6 kg
Município de Alpiarça	2009	Alpiarça				10										6 kg
Município de Alpiarça	2009	Alpiarça			2											9 Kg
Município de Alpiarça	2010	Alpiarça				21										6 kg
Município de Alpiarça	2011	Alpiarça				29										6 kg
Município de Alpiarça	2011	Alpiarça														2 kg
Município de Alpiarça	2011	Alpiarça								1						5 kg
Município de Alpiarça	2012	Alpiarça										2				2 Kg
Município de Alpiarça	2013	Alpiarça														2 kg
Município de Alpiarça	2013	Alpiarça				5										6 kg
Município de Alpiarça	2013	Alpiarça										4				2 kg
Município de Alpiarça	2014	Alpiarça											1			2 kg
Município de Alpiarça	2014	Alpiarça				1										6 kg
Município de Alpiarça	2015	Alpiarça										3				2 kg
Município de Alpiarça	2015	Alpiarça				3				2						6 kg
Município de Alpiarça	2017	Alpiarça				3										6 kg
Município de Alpiarça	2017	Alpiarça								1						5 kg
Município de Alpiarça	2017	Alpiarça										6				2 kg
Município de Alpiarça	2018	Alpiarça				4										6 kg
Município de Alpiarça	2019	Alpiarça				8										6 kg
Município de Alpiarça	2019	Alpiarça										11				2 kg
Município de Alpiarça	2020	Alpiarça										5				2 kg
Município de Alpiarça	2020	Alpiarça								4						5 kg
Município de Azambuja	-	Protecção Civil								4						5 kg
Município de Azambuja	-	Protecção Civil										2				2 kg
Município de Azambuja	-	Museu Municipal				13				1						6 kg
Município de Azambuja	-	Museu Municipal				7										5 kg
Município de Azambuja	-	Casa da Juventude										2				6 kg
Município de Azambuja	-	Casa da Juventude				5										2 kg
Município de Azambuja	-	Pátio Verde								4						6 kg
Município de Azambuja	-	Pátio Verde				16										5 kg
Município de Azambuja	-	EPAC				2										6 kg
Município de Azambuja	-	Biblioteca Alcoentre				2										6 kg
Município de Azambuja	-	Pousada do Campino										2				2 kg
Município de Azambuja	-	Praça de Touros										1				2 Kg
Município de Azambuja	-	Praça de Touros				8										6 Kg
Município de Azambuja	-	Estádio Municipal								2						5 Kg
Município de Azambuja	-	Estádio Municipal				1										6 Kg
Município de Azambuja	-	Estádio Municipal												5		9 Kg
Município de Azambuja	-	CCD				2										6 Kg
Município de Azambuja	-	Pavilhão Desportivo Manique do Intendente										4				2 Kg
Município de Azambuja	-	Pavilhão Desportivo Manique do Intendente				5										6 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Manique do Intendente													1	6 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Manique do Intendente								2						5 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Manique do Intendente										2				2 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Manique do Intendente				17										6 Kg
Município de Azambuja	-	Jardim Infância Manique do Intendente								1						5 Kg
Município de Azambuja	-	Jardim Infância Manique do Intendente										4				2 Kg
Município de Azambuja	-	Jardim Infância Manique do Intendente				4										6 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Básica/Jardim Infância Alcoentre													1	6 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Básica/Jardim Infância Alcoentre								5						5 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Básica/Jardim Infância Alcoentre										1				2 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Básica/Jardim Infância Alcoentre				9										6 Kg
Município de Azambuja	-	Biblioteca Aveiras Cima				7										6 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Basica Aveiras Cima											2			9 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Basica Aveiras Cima													1	6 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Basica Aveiras Cima								1						5 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Basica Aveiras Cima										2				2 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Basica Aveiras Cima				12										6 Kg
Município de Azambuja	-	Jardim Infância Vale Aveiras								2						5 Kg
Município de Azambuja	-	Jardim Infância Vale Aveiras				7										6 Kg
Município de Azambuja	-	Posto Turismo - Comunicação										1				2 Kg
Município de Azambuja	-	Posto Turismo - Comunicação				5										6 Kg
Município de Azambuja	-	Casa Câmara Aveiras de Cima								1						5 Kg
Município de Azambuja	-	Casa Câmara Aveiras de Cima										1				2 Kg
Município de Azambuja	-	Casa Câmara Aveiras de Cima				2										6 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Basica 2,3 Aveiras Cima								1						5 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Basica 2,3 Aveiras Cima													1	6 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Basica 2,3 Aveiras Cima										6				2 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Basica 2,3 Aveiras Cima				18										6 Kg
Município de Azambuja	-	Pavilhão Polidesportivo Vale do Paraíso										1				2 Kg
Município de Azambuja	-	Pavilhão Polidesportivo Vale do Paraíso				5										6 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Basica Vale do Brejo													1	6 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Basica Vale do Brejo										1				2 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Basica Vale do Brejo				2										6 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Básica/Jardim Infância Vale do Paraíso													1	6 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Básica/Jardim Infância Vale do Paraíso										1				2 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Básica/Jardim Infância Vale do Paraíso				1										6 Kg
Município de Azambuja	-	Mercado Municipal								1						5 Kg
Município de Azambuja	-	Mercado Municipal										4				2 Kg
Município de Azambuja	-	Biblioteca Municipal - Azambuja				8										6 Kg
Município de Azambuja	-	Biblioteca Municipal - Azambuja										2				2 Kg
Município de Azambuja	-	Edifício Principal				5										6 Kg
Município de Azambuja	-	Edifício Principal								1						5 Kg
Município de Azambuja	-	Pavilhão Municipal				4										6 Kg
Município de Azambuja	-	Pavilhão Municipal								1						5 Kg
Município de Azambuja	-	Parque Oficial Municipal								2						5 Kg
Município de Azambuja	-	Parque Oficial Municipal												1		9 Kg
Município de Azambuja	-	Parque Oficial Municipal														25 kg
Município de Azambuja	-	Parque Oficial Municipal				1										2 kg
Município de Azambuja	-	Parque Oficial Municipal														6 kg
Município de Azambuja	-	Parque Oficial Municipal				26										6 kg
Município de Azambuja	-	Escola Básica Azambuja				11										6 kg
Município de Azambuja	-	Escola Básica Azambuja										6				2 kg
Município de Azambuja	-	Escola Básica Azambuja				1										5 kg
Município de Azambuja	-	Escola Básica Vila Nova da Rainha				3				1						6 kg
Município de Azambuja	-	Escola Professor Inocencio Carrilho Lopes														5 Kg
Município de Azambuja	-	Escola Professor Inocencio Carrilho Lopes				3										6 Kg
Município de Azambuja	-	Piscinas Municipais														5 Kg
Município de Azambuja	-	Piscinas Municipais										4				2 Kg
Município de Azambuja	-	Piscinas Municip														

Anexo II

Histórico de Manutenção de Extintores																	
Entidade	Ano de fabrico	Morada	Agente														
			Pó químico								CO2		Água AFF	Água		Kg / Lt	
			25 Kg	12 Kg	9 Kg	6 Kg	4 Kg	3 Kg	2 Kg	1 Kg	5 Kg	4 Kg	2 Kg		9 Lt		6 Lt
Município de Cartaxo	2013	Largo da Iareia				2											6 Kg
Município de Cartaxo	2015	Rua da Pré-Escola				2											6 Kg
Município de Cartaxo	2017	Rua Prof. Artur Simões				1											6 Kg
Município de Cartaxo	2017	Largo Dr. Egas de Azevedo										1					2 Kg
Município de Cartaxo	2017	Largo Dr. Egas de Azevedo				1											6 Kg
Município de Cartaxo	2018	Rua Aida Cunha e Silva										1					2 Kg
Município de Cartaxo	2017	Praça 15 de Dezembro				2											6 Kg
Município de Cartaxo	2017	Praça 15 de Dezembro										1					2 Kg
Município de Cartaxo	2018	Avenida 25 de Abril										3					2 Kg
Município de Cartaxo	2018	Avenida 25 de Abril				4											6 Kg
Município de Cartaxo	2017	Praça 15 de Dezembro									2						5 Kg
Município de Cartaxo	2017	Praça 15 de Dezembro															2 Kg
Município de Cartaxo	2011	Praça 15 de Dezembro										6					2 Kg
Município de Cartaxo	2004	Praça 15 de Dezembro				1											6 Kg
Município de Cartaxo	2015	Travessa Valmosqueiro										2					2 Kg
Município de Cartaxo	2013	Travessa Valmosqueiro										43					2 Kg
Município de Cartaxo	2013	Travessa Valmosqueiro				35											6 Kg
Município de Cartaxo	2019	Rua do Moinho Grande									3						5 Kg
Município de Cartaxo	2019	Rua do Moinho Grande				8											6 Kg
Município de Cartaxo	2017	Rua do Moinho Grande				19											6 Kg
Município de Cartaxo	2017	Rua do Moinho Grande									1						5 Kg
Município de Cartaxo	2017	Rua do Moinho Grande				1											6 Kg
Município de Cartaxo	2014	Rua do Moinho Grande				1											6 Kg
Município de Cartaxo	2012	Rua do Moinho Grande				6											6 Kg
Município de Cartaxo	2017	Rua Francisco Nogueira Freire				5											6 Kg
Município de Cartaxo	2017	Rua 25 de Abril										1					2 Kg
Município de Cartaxo	2006	Rua 25 de Abril				6											6 Kg
Município de Cartaxo	2017	Rua Nova Todos os Santos				3											6 Kg
Município de Cartaxo	2017	Rua Nova Valmosqueiro										1					2 Kg
Município de Cartaxo	2017	Rua Nova Valmosqueiro				4											6 Kg
Município de Cartaxo	2017	Rua Marcelino Mesquita										2					2 Kg
Município de Cartaxo	2016	Rua Marcelino Mesquita										1					2 Kg
Município de Cartaxo	2014	Rua Marcelino Mesquita				3											6 Kg
Município de Cartaxo	2013	Rua Marcelino Mesquita				2											6 Kg
Município de Cartaxo	2014	Travessa do Olival				1											6 Kg
Município de Cartaxo	2017	Rua da Escola Nova				1											6 Kg
Município de Cartaxo	2013	Rua Prof. Artur Simões				1											6 Kg
Município de Cartaxo	2017	Rua Prof. Artur Simões				1											6 Kg
Município de Cartaxo	2018	Rua do Cemitério										1					2 Kg
Município de Cartaxo	2017	Rua do Cemitério										1					2 Kg
Município de Cartaxo	2017	Rua do Cemitério				2											6 Kg
Município de Cartaxo	2005	Rua do Cemitério				1											6 Kg
Município de Cartaxo	2016	Rua da Escola				1											6 Kg
Município de Cartaxo	2019	Rua da Escola				2											6 Kg
Município de Cartaxo	2017	Rua 5 de Outubro									6						5 Kg
Município de Cartaxo	2016	Rua 5 de Outubro										1		1			2 Kg
Município de Cartaxo	2010	Rua 5 de Outubro									1						5 Kg
Município de Cartaxo	2009	Rua 5 de Outubro				2											6 Kg
Município de Cartaxo	2007	Rua 5 de Outubro				17											6 Kg
Município de Cartaxo	2006	Rua 5 de Outubro				4											6 Kg
Município de Cartaxo	2004	Rua 5 de Outubro				5											6 Kg
Município de Cartaxo	2017	Complexo Desportivo da Quinta das Pratas										1					2 Kg
Município de Cartaxo	2017	Complexo Desportivo da Quinta das Pratas				2											6 Kg
Município de Cartaxo	2018	Largo da Feira									3						5 Kg
Município de Cartaxo	2018	Largo da Feira				7											6 Kg
Município de Cartaxo	2005	Rua Marcelino Mesquita				3											6 Kg
Município de Cartaxo	2017	Rua Marcelino Mesquita										2		2			2 Kg
Município de Cartaxo	2019	Rua Serpa Pinto									2						5 Kg
Município de Cartaxo	2019	Rua Serpa Pinto				1											6 Kg
Município de Cartaxo	2018	Rua Serpa Pinto										1					2 Kg
Município de Cartaxo	2018	Rua Serpa Pinto				3											6 Kg
Município de Cartaxo	2017	Rua Serpa Pinto									2						5 Kg
Município de Cartaxo	2017	Rua Serpa Pinto				8											6 Kg
Município de Cartaxo	2015	Rua Serpa Pinto															6 Kg
Município de Cartaxo	2014	Rua Serpa Pinto				2											6 Kg
Município de Cartaxo	2013	Rua Serpa Pinto				1											6 Kg
Município de Cartaxo	2013	Rua Serpa Pinto				2											6 Kg
Município de Cartaxo	2011	Rua Serpa Pinto				1											6 Kg
Município de Cartaxo	2010	Rua Serpa Pinto													4		9 Kg
Município de Cartaxo	2010	Rua Serpa Pinto									1						5 Kg
Município de Cartaxo	2010	Rua Serpa Pinto					12										9 Kg
Município de Cartaxo	2010	Rua Serpa Pinto															2 Kg
Município de Cartaxo	2009	Rua Serpa Pinto									3						5 Kg
Município de Cartaxo	2009	Rua Serpa Pinto					16										6 Kg
Município de Cartaxo	2009	Rua Serpa Pinto															2 Kg
Município de Cartaxo	2008	Rua Serpa Pinto				2			1								6 Kg
Município de Cartaxo	2007	Rua Serpa Pinto									1						1 Kg
Município de Cartaxo	2001	Rua Serpa Pinto									2						1 Kg
Município de Cartaxo	2000	Rua Serpa Pinto				1											6 Kg
Município de Cartaxo	2017	Largo do Rossio														2	2 Kg
Município de Cartaxo	2017	Largo do Rossio					5										6 Kg
Município de Cartaxo	2016	Largo do Rossio				6											9 Kg
Município de Cartaxo	2016	Largo do Rossio									7						3 Kg
Município de Cartaxo	2016	Largo do Rossio										2					2 Kg
Município de Cartaxo	2015	Largo do Rossio													1		9 Kg
Município de Cartaxo	2009	Largo do Rossio															2 Kg
Município de Chamusca	-	Chamusca					200				1						6 Kg
Município de Chamusca	-	Chamusca										10					4 Kg
Município de Chamusca	-	Chamusca															5 Kg
Município de Chamusca	-	Chamusca									10						5 Kg
Município de Chamusca	-	Chamusca												70			2 Kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche											1				2 kg
Município de Coruche	0	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1							1				2 kg
Município de Coruche	0	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche											1				2 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche											1				2 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche										1					5 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2010	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2010	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche											1				2 kg
Município de Coruche	2003	Rua Capitão Salgueiro Maia				1											6 kg
Município de Coruche	2004	Rua Capitão Salgueiro Maia				1											6 kg
Município de Coruche	2004	Praça da Liberdade				1											6 kg
Município de Coruche	2004	Praça da Liberdade				1											6 kg
Município de Coruche	0	Praça da Liberdade				1											6 kg
Município de Coruche	1998	Praça da Liberdade															2 kg
Município de Coruche	2004	Praça da Liberdade											1				2 kg
Município de Coruche	2004	Praça da Liberdade															6 kg
Município de Coruche	2004	Praça da Liberdade				1											6 kg
Município de Coruche	2000	Rua Júlio Maria de Sousa				1											6 kg
Município de Coruche	1998	Rua Júlio Maria de Sousa				1											6 kg
Município de Coruche	2000	Rua Júlio Maria de Sousa				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche															6 kg
Município de Coruche	2003	Rua do Cemitério, Santo Antonino, Coruche															6 kg
Município de Coruche	2004	Rua do Cemitério, Santo Antonino, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	1999	Rua das Escolas, Santana do Mato, Coruche				1											6 kg

Anexo II

Histórico de Manutenção de Extintores																	
Entidade	Ano de fabrico	Morada	Agente														
			Pó químico								CO2			Água AFFF	Água		
			25 Kg	12 Kg	9 Kg	6 Kg	4 Kg	3 Kg	2 Kg	1 Kg	5 Kg	4 Kg	2 Kg		9 lt	6 lt	4 lt
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2014	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche										1					2 kg
Município de Coruche	2012	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche										1					2 kg
Município de Coruche	2004	Rua Capitão Salgueiro Maia				1											6 kg
Município de Coruche	0	Rua Capitão Salgueiro Maia								1							5 kg
Município de Coruche	2014	Praça da Liberdade				1											6 kg
Município de Coruche	0	Praça da Liberdade				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Praça da Liberdade										1					2 kg
Município de Coruche	2004	Praça da Liberdade				1											6 kg
Município de Coruche	1999	Rua Júlio Maria de Sousa				1											6 kg
Município de Coruche	2010	Biscainho, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2010	Quinta do Chapéu, Santo Antonino, Coruche		1													12 kg
Município de Coruche	1999	Largo da Liberdade, Branca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2004	Rua do Comércio, N.º 155, Couco				1											6 kg
Município de Coruche	1999	Praça da Água				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Praça da Água										1					2 kg
Município de Coruche	2012	Rosário, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2004	Rosário, Coruche										1					2 kg
Município de Coruche	2012	Rua 25 de Abril, Quinta do Lago, Coruche										1					2 kg
Município de Coruche	2012	Rua Capitão Salgueiro Maia				1											6 kg
Município de Coruche	2004	Rua Capitão Salgueiro Maia				1											6 kg
Município de Coruche	2005	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2005	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche										1					2 kg
Município de Coruche	2005	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche										1					2 kg
Município de Coruche	2005	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche										1					2 kg
Município de Coruche	1998	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche							1								2 kg
Município de Coruche	2014	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2004	Rua Capitão Salgueiro Maia				1											6 kg
Município de Coruche	2010	Rua Capitão Salgueiro Maia				1											6 kg
Município de Coruche	2014	Praça da Liberdade				1											6 kg
Município de Coruche	1999	Praça da Liberdade				1											6 kg
Município de Coruche	2004	Praça da Liberdade				1											6 kg
Município de Coruche	0	Praça da Liberdade										1					2 kg
Município de Coruche	0	Praça da Liberdade				1											6 kg
Município de Coruche	0	Praça da Liberdade				1											6 kg
Município de Coruche	0	Praça da Liberdade				1											6 kg
Município de Coruche	2000	Rua Júlio Maria de Sousa				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1					1						5 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2004	Rua das Escalas, Santana do Mato, Coruche									1						5 kg
Município de Coruche	2012	Erra, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Rua da Escola, Erra, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	0	Rua do Centro Social, Azervadinha, Coruche									1						5 kg
Município de Coruche	2006	Rua do Centro Social, Azervadinha, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2014	Praça da Água				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Praça da Água										1					2 kg
Município de Coruche	2012	Rosário, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2004	Rosário, Coruche										1					2 kg
Município de Coruche	2012	Rua 25 de Abril, Quinta do Lago, Coruche										1					2 kg
Município de Coruche	2013	Rua Capitão Salgueiro Maia									1						5 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	1999	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche									1						5 kg
Município de Coruche	1998	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche								1							2 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche										1					2 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche									1						5 kg
Município de Coruche	2008	Avenida do Sorraia N.º 8				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche								1							2 kg
Município de Coruche	1998	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche								1							2 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche										1					2 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche									1						5 kg
Município de Coruche	2008	Avenida do Sorraia N.º 8				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche								1							2 kg
Município de Coruche	1998	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche								1							2 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche										1					2 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche									1						5 kg
Município de Coruche	2008	Avenida do Sorraia N.º 8				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche								1							2 kg
Município de Coruche	1998	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche								1							2 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche										1					2 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche									1						5 kg
Município de Coruche	2008	Avenida do Sorraia N.º 8				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche								1							2 kg
Município de Coruche	1998	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche								1							2 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche										1					2 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche									1						5 kg
Município de Coruche	2008	Avenida do Sorraia N.º 8				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche								1							2 kg
Município de Coruche	1998	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche								1							2 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche										1					2 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche									1						5 kg
Município de Coruche	2008	Avenida do Sorraia N.º 8				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche								1							2 kg
Município de Coruche	1998	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche								1							2 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche										1					2 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche									1						5 kg
Município de Coruche	2008	Avenida do Sorraia N.º 8				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche								1							2 kg
Município de Coruche	1998	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche								1							2 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche															

Anexo II

Histórico de Manutenção de Extintores																	
Entidade	Ano de fabrico	Morada	Agente														
			Pó químico								CO2		Água AFF	Água		Kg / Lt	
			25 Kg	12 Kg	9 Kg	6 Kg	4 Kg	3 Kg	2 Kg	1 Kg	5 Kg	4 Kg	2 Kg		9 Lt		6 Lt
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche									1						5 kg
Município de Coruche	2009	Quinta do Chapéu, Santo Antonino, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2004	Rua do Cemitério, Santo Antonino, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	1999	Rua da Escola Nova, Branca				1											6 kg
Município de Coruche	1999	Rua da Escola Nova, Branca				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Rua da Escola, Erra, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Rua da Escola, Erra, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Rua da Escola, Erra, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Rua da Escola, Erra, Coruche											1				2 kg
Município de Coruche	2012	Rua do Centro Social, Azervadinha, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Rua do Centro Social, Azervadinha, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Rua do Centro Social, Azervadinha, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	1999	Praca da Água				1											6 kg
Município de Coruche	1999	Praca da Água				1											6 kg
Município de Coruche	2007	Rua Capitão Salgueiro Maia				1											6 kg
Município de Coruche	2007	Rua Capitão Salgueiro Maia									1						5 kg
Município de Coruche	2010	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2011	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche									1						5 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche											1				2 kg
Município de Coruche	0	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche									1						5 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche											1				2 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche									1						5 kg
Município de Coruche	2010	Rua Júlio Maria de Sousa											1				2 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	1998	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche							1								2 kg
Município de Coruche	2010	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	1999	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2007	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche											1				2 kg
Município de Coruche	2014	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche											1				2 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2014	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	0	Rua Capitão Salgueiro Maia				1											6 kg
Município de Coruche	2013	Rua Capitão Salgueiro Maia									1						5 kg
Município de Coruche	2012	Praca da Liberdade				1											6 kg
Município de Coruche	2004	Praca da Liberdade				1								1			2 kg
Município de Coruche	0	Praca da Liberdade				1											6 kg
Município de Coruche	0	Praca da Liberdade				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Praca da Liberdade											1				2 kg
Município de Coruche	2000	Rua Júlio Maria de Sousa				1											6 kg
Município de Coruche	1998	Rua Júlio Maria de Sousa				1											6 kg
Município de Coruche	2014	Rua Júlio Maria de Sousa				1											6 kg
Município de Coruche	2014	Rua Júlio Maria de Sousa				1											6 kg
Município de Coruche	1999	Rua Júlio Maria de Sousa				1											6 kg
Município de Coruche	1999	Rua Júlio Maria de Sousa				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											5 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1					1						6 kg
Município de Coruche	1999	Rua de Almeida, Coruche															6 kg
Município de Coruche	2010	Quinta do Chapéu, Santo Antonino, Coruche															12 kg
Município de Coruche	2004	Rua do Cemitério, Santo Antonino, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Rua da Escola, Erra, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Rua da Escola, Erra, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	1999	Praca da Água				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Rossio, Coruche											1				2 kg
Município de Coruche	2007	Rua Capitão Salgueiro Maia				X											6 kg
Município de Coruche	2007	Rua Capitão Salgueiro Maia				X											6 kg
Município de Coruche	2004	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				X											6 kg
Município de Coruche	2005	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche											1				2 kg
Município de Coruche	2005	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	1998	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche								1							2 kg
Município de Coruche	2010	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2014	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2010	Zona Industrial Monte da Barca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2004	Rua Capitão Salgueiro Maia				1											6 kg
Município de Coruche	0	Rua Capitão Salgueiro Maia				1											6 kg
Município de Coruche	2013	Rua Capitão Salgueiro Maia									1						5 kg
Município de Coruche	2012	Praca da Liberdade				1											6 kg
Município de Coruche	2004	Praca da Liberdade				1							1				2 kg
Município de Coruche	2004	Praca da Liberdade				1											6 kg
Município de Coruche	2000	Rua Júlio Maria de Sousa				1											6 kg
Município de Coruche	2000	Rua Júlio Maria de Sousa				1											6 kg
Município de Coruche	2000	Rua Júlio Maria de Sousa				1											6 kg
Município de Coruche	2000	Rua Júlio Maria de Sousa				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Zona Industrial Monte da Barca, Lote 41, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	1998	Rua de Almeida, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2004	Rua do Cemitério, Santo Antonino, Coruche									1						5 kg
Município de Coruche	1999	Largo da Liberdade, Branca, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2012	S. Torcato, Coruche															6 kg
Município de Coruche	2012	Rua das Escolas, Santana do Mato, Coruche															6 kg
Município de Coruche	2012	Rua da Escola, Erra, Coruche															6 kg
Município de Coruche	2005	Rua do Centro Social, Azervadinha, Coruche											1				5 kg
Município de Coruche	2004	Rua do Comércio, N.º 155, Couço				1											6 kg
Município de Coruche	1998	Praca da Água				1											6 kg
Município de Coruche	1999	Praca da Água				1											6 kg
Município de Coruche	2012	Praca da Água											1				2 kg
Município de Coruche	2012	Praca da Água											1				2 kg
Município de Coruche	2005	Rossio, Coruche				1											6 kg
Município de Coruche	2008	Rossio, Coruche											1				2 kg
Município de Coruche	2007	Rua Capitão Salgueiro Maia				1											6 kg
Município de Coruche	2007	Rua Capitão Salgueiro Maia				1											6 kg
Município de Golegã	-	Largo D. Manuel I, 2150 Golegã				7											6 Kg
Município de Golegã	-	Largo D. Manuel I, 2150 Golegã											2				2 Kg
Município de Golegã	-	Largo D. Manuel I, 2150 Golegã				22											6 Kg
Município de Golegã	-	Largo D. Manuel I, 2150 Golegã				7											6 Kg
Município de Golegã	-	Largo D. Manuel I, 2150 Golegã				5											6 Kg
Município de Golegã	-	Largo D. Manuel I, 2150 Golegã									8						5 Kg
Município de Golegã	-	Praceta Dr. José Veiga Maltês, Azinhaga				13											6 Kg
Município de Golegã	-	Praceta Dr. José Veiga Maltês, Azinhaga									2						5 Kg
Município de Golegã	-	Largo do Parque de Camismo, Golegã				16											6 Kg
Município de Golegã	-	Largo do Parque de Camismo, Golegã?									5						5 Kg
Município de Golegã	-	Rua D. João IV, Golegã															6 Kg
Município de Golegã	-	Rua D. João IV, Golegã									9		1				2 Kg
Município de Golegã	-	Rua de Oliveira, Golegã				7											6 Kg
Município de Golegã	-	Rua de Oliveira, Golegã											1				2 Kg
Município de Golegã	-	Rua da Palmeira, Golegã				9											6 Kg
Município de Golegã	-	Rua da Palmeira, Golegã									3						5 Kg
Município de Golegã	-	Rua Luis de Camões, Golegã				28											6 Kg
Município de Golegã	-	Rua Luis de Camões, Golegã									5						5 Kg
Município de Golegã	-	Rua Gil Vicente, Golegã				5											6 Kg
Município de Golegã	-	Rua Gil Vicente, Golegã											1				2 Kg
Município de Golegã	-	Largo do Parque de Camismo, Golegã				4											6 Kg
Município de Golegã	-	Largo do Parque de Camismo, Golegã															

Anexo II

Histórico de Manutenção de Extintores																
Entidade	Ano de fabrico	Morada	Agente													
			Pó químico								CO2		Água AFFE	Água		Kg / Lt
25 Kg	12 Kg	9 Kg	6 Kg	4 Kg	3 Kg	2 Kg	1 Kg	5 Kg	4 Kg	2 Kg		9 Lt	6 Lt	4 Lt		
Município de Golegã	-	Rua Rafael da Cunha, Golegã														6 Kg
Município de Golegã	-	Rua das Laranjeiras, Golegã														6 Kg
Município de Santarém	2014	Rua João Afonso nº7 2000-055 Santarém									1					2 kg
Município de Santarém	2014	Rua João Afonso nº7 2000-055 Santarém									1					2 kg
Município de Santarém	2014	Rua João Afonso nº7 2000-055 Santarém									1					2 kg
Município de Santarém	-	Rua João Afonso nº7 2000-055 Santarém											10			9 Lt
Município de Santarém	-	Rua João Afonso nº7 2000-055 Santarém												2		6 Lt
Município de Santarém	-	Rua João Afonso nº7 2000-055 Santarém													1	4 Lt
Município de Santarém	2009	Largo do Município 2000-027 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Largo do Município 2000-027 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Largo do Município 2000-027 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Largo do Município 2000-027 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Largo do Município 2000-027 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Largo do Município 2000-027 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Largo do Município 2000-027 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Largo do Município 2000-027 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	-	Largo do Município 2000-027 Santarém				5										6 kg
Município de Santarém	-	Largo do Município 2000-027 Santarém	1													12 kg
Município de Santarém	-	Largo do Município 2000-027 Santarém						5								2 kg
Município de Santarém	-	Largo do Município 2000-027 Santarém											3			9 Lt
Município de Santarém	2009	Praca do Município 2005-245 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Praca do Município 2005-245 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Praca do Município 2005-245 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Praca do Município 2005-245 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Praca do Município 2005-245 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Praca do Município 2005-245 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Praca do Município 2005-245 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Praca do Município 2005-245 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Praca do Município 2005-245 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Praca do Município 2005-245 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2010	Praca do Município 2005-245 Santarém											1			9 Lt
Município de Santarém	2010	Praca do Município 2005-245 Santarém											1			9 Lt
Município de Santarém	2010	Praca do Município 2005-245 Santarém											1			9 Lt
Município de Santarém	2010	Praca do Município 2005-245 Santarém											1			9 Lt
Município de Santarém	2010	Praca do Município 2005-245 Santarém											1			9 Lt
Município de Santarém	2010	Praca do Município 2005-245 Santarém											1			9 Lt
Município de Santarém	2010	Praca do Município 2005-245 Santarém											1			9 Lt
Município de Santarém	2010	Praca do Município 2005-245 Santarém											1			9 Lt
Município de Santarém	2010	Praca do Município 2005-245 Santarém											1			9 Lt
Município de Santarém	2010	Praca do Município 2005-245 Santarém											1			9 Lt
Município de Santarém	2010	Praca do Município 2005-245 Santarém											1			9 Lt
Município de Santarém	2010	Praca do Município 2005-245 Santarém											1			9 Lt
Município de Santarém	2009	Rua Conde da Ribeira Grande - Z I de Santarém, 2000 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Rua Conde da Ribeira Grande - Z I de Santarém, 2000 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Rua Conde da Ribeira Grande - Z I de Santarém, 2000 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Rua Conde da Ribeira Grande - Z I de Santarém, 2000 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Rua Conde da Ribeira Grande - Z I de Santarém, 2000 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Rua Conde da Ribeira Grande - Z I de Santarém, 2000 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Rua Conde da Ribeira Grande - Z I de Santarém, 2000 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2009	Rua Conde da Ribeira Grande - Z I de Santarém, 2000 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2013	Rua Vila de Belmonte nº13 e 15 2000-091 Santarém										1				2 kg
Município de Santarém	-	Rua Vila de Belmonte nº13 e 15 2000-091 Santarém				3										6 kg
Município de Santarém	-	Avenida António Maria Batista, 2000 Santarém													3	6 Lt
Município de Santarém	-	Rua Braancamp Freire 2000-094 Santarém										1				2 kg
Município de Santarém	2011	Rua Braancamp Freire 2000-094 Santarém												1		9 Lt
Município de Santarém	2011	Rua Braancamp Freire 2000-094 Santarém												1		9 Lt
Município de Santarém	2011	Escola Do 1 Ceb de Verdelho, 2000-345 Verdelho										1				2 kg
Município de Santarém	2011	Escola Do 1 Ceb de Verdelho, 2000-345 Verdelho				1										6 kg
Município de Santarém	2011	Edifício Jardim de Infância do Sacapeito, 2000 Santarém										1				2 kg
Município de Santarém	2011	Edifício Jardim de Infância do Sacapeito, 2000 Santarém														6 kg
Município de Santarém	2011	Edifício Jardim de Infância do Sacapeito, 2000 Santarém														6 kg
Município de Santarém	2011	Largo Comendador Paulino Cunha e Silva, 2005-134 Santarém										1				2 kg
Município de Santarém	2011	Largo Comendador Paulino Cunha e Silva, 2005-134 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	-	Achete, 2000-321 Achete										1				2 kg
Município de Santarém	2008	Achete, 2000-321 Achete														6 kg
Município de Santarém	-	Achete, 2000-321 Achete														6 kg
Município de Santarém	2011	R. Eng.º Ant.º José Souto Barreiros Mota, 2000 Santarém										1				2 kg
Município de Santarém	2011	R. Eng.º Ant.º José Souto Barreiros Mota, 2000 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2011	R. Eng.º Ant.º José Souto Barreiros Mota, 2000 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2011	Quinta Anacoreta, Estrada de S. Domingos, 2000-023 Santarém										1				2 kg
Município de Santarém	2011	Quinta Anacoreta, Estrada de S. Domingos, 2000-023 Santarém										1				2 kg
Município de Santarém	2011	Quinta Anacoreta, Estrada de S. Domingos, 2000-023 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2011	Quinta Anacoreta, Estrada de S. Domingos, 2000-023 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2011	Vila Nova do Coito, 2000-431 Santarém														6 kg
Município de Santarém	2011	Rua da Escola, 2005-016 Várzea, Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2011	Rua da Escola, 2005-016 Várzea, Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2011	Av Poeta João Aldeia, 2005-422 Vale de Santarém										1				2 kg
Município de Santarém	2011	Av Poeta João Aldeia, 2005-422 Vale de Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2011	Av Poeta João Aldeia, 2005-422 Vale de Santarém														6 kg
Município de Santarém	2011	Largo do Mergulhão, 2005 Santarém										1				2 kg
Município de Santarém	2011	Largo do Mergulhão, 2005 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2011	Largo do Mergulhão, 2005 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2011	Largo do Mergulhão, 2005 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2011	Largo do Mergulhão, 2005 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2011	Largo do Mergulhão, 2005 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2011	Tojosa, 2000-686 São Vicente do Paul				1										6 kg
Município de Santarém	2011	Tojosa, 2000-686 São Vicente do Paul				1										6 kg
Município de Santarém	2011	Calçada da Atamarna, 2000-567 Ribeira de Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2011	Calçada da Atamarna, 2000-567 Ribeira de Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2011	Calçada da Atamarna, 2000-567 Ribeira de Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2011	Av. dos Combatentes 2000-186 Santarém										1				2 kg
Município de Santarém	2011	Av. dos Combatentes 2000-186 Santarém														6 kg
Município de Santarém	2011	Av. dos Combatentes 2000-186 Santarém				1										6 kg
Município de Santarém	2011	Av. dos Combatentes 2000-186 Santarém				1										

Anexo I

Histórico de Manutenção de Extintores											Agente										Kg / Lt
Entidade	Ano de fabrico	Morada	Pó químico								CO2			Água AFFE	Água						
			25 Kg	12 Kg	9 Kg	6 Kg	4 Kg	3 Kg	2 Kg	1 Kg	5 Kg	4 Kg	2 Kg		9 Lt	6 Lt	4 Lt				
Município de Santarém	2011	EB1 - Rua da Igreja, 22 2025 Abril /				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EB1 - Rua da Igreja, 22 2025 Abril /				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EB1 - Rua da Igreja, 22 2025 Abril /				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	Rua Professor Artur Carmo, 2000-545 Romeira, Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	Rua Professor Artur Carmo, 2000-545 Romeira, Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	Rua Professor Artur Carmo, 2000-545 Romeira, Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	Rua Professor Artur Carmo, 2000-545 Romeira, Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EB1 - Rua da Igreja, 2000-531 Póvoa de Santarém /				1						1						2 kg			
Município de Santarém	2011	EB1 - Rua da Igreja, 2000-531 Póvoa de Santarém /				1												6 kg			
Município de Santarém	-	EB1 - Rua da Igreja, 2000-531 Póvoa de Santarém /				1												6 kg			
Município de Santarém	-	EB1 - Rua da Igreja, 2000-531 Póvoa de Santarém /				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém	2011	EN3, Portela das Padeiras, 2000 Santarém				1												6 kg			
Município de Santarém																					

Anexo II

Histórico de Manutenção de Extintores																
Entidade	Ano de fabrico	Morada	Agente													
			Pó químico								CO2		Água AFFF	Água		
25 Kg	12 Kg	9 Kg	6 Kg	4 Kg	3 Kg	2 Kg	1 Kg	5 Kg	4 Kg	2 Kg			9 Lt	6 Lt	4 Lt	
AR - Águas do Ribatejo	2010	Rua Gaspar Costa Ramalho, nº 38 2120-098 Salvaterra de Maços									1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	2010	Rua Gaspar Costa Ramalho, nº 38 2120-098 Salvaterra de Maços									1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	2011	Rua Gaspar Costa Ramalho, nº 38 2120-098 Salvaterra de Maços			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2011	Rua 5 de Outubro, nº 78-A - 2080-052 Almeirim			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2010	Rua 5 de Outubro, nº 78-A - 2080-052 Almeirim									1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	2010	Av. Eng.º António Calheiros Lopes, nº 70 - RC - 2130-015 Benavente			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2011	Av. Eng.º António Calheiros Lopes, nº 70 - RC - 2130-015 Benavente														2 kg
AR - Águas do Ribatejo	2004	Avenida Prof. Egas Moniz, nº 45 R/C Esq. A - 2135-232 Samora Correia			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2013	Avenida Prof. Egas Moniz, nº 45 R/C Esq. A - 2135-232 Samora Correia			1						1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Rua Duarte Governo, nº 18 - 2090-081 Alpiarça			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Rua Duarte Governo, nº 18 - 2090-081 Alpiarça									1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	2011	Rua Duarte Governo, nº 18 - 2090-081 Alpiarça			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2013	Praça da Liberdade, nº 32 - 2100-121 Coruche			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2011	Praça da Liberdade, nº 32 - 2100-121 Coruche									1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	2013	Rua Miquel Bombarda, nº 63 B - RC - 2140-134 Chamusca			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2000	Rua Miquel Bombarda, nº 63 B - RC - 2140-134 Chamusca			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Rua Miquel Bombarda, nº 63 B - RC - 2140-134 Chamusca											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Rua General António César Vasconcelos Correia (Edifício dos Paços do											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Ruas dos Depósitos Novos - 2350-100 Torres Novas							1							1 kg
AR - Águas do Ribatejo	2001	Ruas dos Depósitos Novos - 2350-100 Torres Novas			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2013	Ruas dos Depósitos Novos - 2350-100 Torres Novas			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2013	Ruas dos Depósitos Novos - 2350-100 Torres Novas			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2013	Ruas dos Depósitos Novos - 2350-100 Torres Novas			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2001	Ruas dos Depósitos Novos - 2350-100 Torres Novas			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Ruas dos Depósitos Novos - 2350-100 Torres Novas														5 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Avenida Prof. Egas Moniz Armazém n.º28 - 2135-232 Samora Correia							1							1 kg
AR - Águas do Ribatejo	2009	Avenida Prof. Egas Moniz Armazém n.º28 - 2135-232 Samora Correia			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2009	Avenida Prof. Egas Moniz Armazém n.º28 - 2135-232 Samora Correia			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Avenida Prof. Egas Moniz Armazém n.º28 - 2135-232 Samora Correia											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Avenida Prof. Egas Moniz Armazém n.º28 - 2135-232 Samora Correia			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Avenida Prof. Egas Moniz Armazém n.º28 - 2135-232 Samora Correia			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Avenida Prof. Egas Moniz Armazém n.º28 - 2135-232 Samora Correia			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Rua Vinha do Chapéu - Santo Antonino 2100-025 - Coruche											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Rua Vinha do Chapéu - Santo Antonino 2100-025 - Coruche			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Rua Vinha do Chapéu - Santo Antonino 2100-025 - Coruche			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua de Coruche, s/n - 2080-094 Almeirim							1							1 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Rua de Coruche, s/n - 2080-094 Almeirim											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Rua de Coruche, s/n - 2080-094 Almeirim			1								1			6 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua de Coruche, s/n - 2080-094 Almeirim											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Rua de Coruche, s/n - 2080-094 Almeirim											1			5 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Rua de Coruche, s/n - 2080-094 Almeirim											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Rua de Coruche, s/n - 2080-094 Almeirim											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Rua de Coruche, s/n - 2080-094 Almeirim											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua de Coruche, s/n - 2080-094 Almeirim			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua de Coruche, s/n - 2080-094 Almeirim											1			1 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Zona das atividades económicas, lote 3 2140-076 Chamusca											1			6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Zona das atividades económicas, lote 3 2140-076 Chamusca			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Zona das atividades económicas, lote 3 2140-076 Chamusca											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	2011	Zona Industrial de Almeirim Lote 52 2090-221 Almeirim			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	2010	Zona Industrial de Almeirim Lote 52 2090-221 Almeirim											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	2010	Zona Industrial de Almeirim Lote 52 2090-221 Almeirim											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Rua João Caetano Lopes, 78-A - Marinhais 2125-179 Marinhais											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua João Caetano Lopes, 78-A - Marinhais 2125-179 Marinhais											1			1 kg
AR - Águas do Ribatejo	2014	Rua João Caetano Lopes, 78-A - Marinhais 2125-179 Marinhais			1											6 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio Furo ACS, Fazendas de Almeirim											1			5 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Furos Frade de Cima, Rua 25 de Abril														6 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Furos Frade de Cima, Rua 25 de Abril											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Eng. A Silva Simões											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Comp. Turismo Patudos, Alpiarça											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Central Águas do Vale Tripeiro, Benavente											1			6 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Central Águas do Vale Tripeiro, Benavente											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio Galega Velha											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio Galega Velha - Carregueira											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Lugar do Relvão											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Vale Cavalos PT 191 s/n											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Zona Industrial de Ulme Ulme - Chamusca											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Lugar do Salvador											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Monte Couco - Coruche											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio Santo Antonino s/n											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio Santo Antonino s/n											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Vinha, Coruche											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua do Canil, 208 Est. s/n											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Municipal 581, Salvaterra de Maços											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio Estanqueiro, Salvaterra de Maços											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Eta Marinhais, Pte Smc 0329 C Salvaterra De Maços - 2125-195 Marinhais											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Quinta Melo, Torres Novas														6 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Quinta Melo, Torres Novas											1			1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	S Grande, Zona Industrial, Torres Novas											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio Riachos, Torres Novas											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio Adofreire, Torres Novas											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio Frade Cima s/n											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Urbanização São Roque, Almeirim				1										6 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Urbanização São Roque, Almeirim											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Paco dos Negros, Fazendas de Almeirim				1										6 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Paco dos Negros, Fazendas de Almeirim											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Paco dos Negros, Fazendas de Almeirim				1										6 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Alpiarça, s/n Alpiarça											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Galatões, Alpiarça											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Urbanização da Esteveira s/n				1										6 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Urbanização da Esteveira s/n				1										6 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Urbanização da Esteveira s/n											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Nacional 118, Pinheiro Grande											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Chouto, Chamusca											1			2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Parreria, Chamusca											1</			

Anexo II

Histórico de Manutenção de Extintores																		
Entidade	Ano de fabrico	Morada	Agente															
			Pó químico								CO2		Água AFFF	Água			Kg / Lt	
			25 Kg	12 Kg	9 Kg	6 Kg	4 Kg	3 Kg	2 Kg	1 Kg	5 Kg	4 Kg	2 Kg		9 Lt	6 Lt		4 Lt
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Felício C Freitas s/n											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua 25 de Abril, Alpiarça											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Fonte Santa - Benfica Ribatejo											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Vila das Areias, s/n											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Travessa das Lavadeiras s/n											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Alvaro R. Azevedo, benavente											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua 1 de Maio Porto Alto											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Praca Município, Benavente											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Várzea das Vinhas, Benavente											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Nacional 118, Benavente											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Herdade da Arroeira, Vila Nova Santo Estêvão											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	21 Vale Tripeiro											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio Vale de Cavalos, Chamusca											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Outeiro do Pranto s/n											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Monte Couco - Couco											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada da Lamarosa, s/n, 2100-000 Coruche											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Azerveira 9900 - Lamarosa,2100-407 São José Lam											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Nacional 119 - Biscainho											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Nacional 114 - Salvaterra de Maços											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Nacional 114 - Salvaterra de Maços											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Bairro da Coladinhã											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Eta Marinhais, Pte Smg 0329 C Salvaterra De Maços - 2125-195 Marinhais				1												6 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Cerâmica s/n				1												6 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Cerâmica s/n											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua de Coruche - Glória do Ribatejo											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Alves Magrico											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Vinhais do Alto - Coruche											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Largo Caravelas - Almeirim											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada de Sto Antonio - Fazendas de Almeirim											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada de Sto Antonio - Fazendas de Almeirim											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Fonte Santa - Benfica Ribatejo											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Municipal 589, Corticois											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Deposito de Água - Paço Negros											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Bairro Novo - Marianos											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Deposito de Água - Raposa											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Deposito de Água - Raposa								1								1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua 25 de abril - Frade de Cima											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio Cerrado Paço Cães - Benavente											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Urb. Vila Nova Santo Estêvão - Regas											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Cemitério - Foros de Almada											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada da Recta 3 - Foros da Charneca				1												6 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada da Recta 3 - Foros da Charneca											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Nascer do Sol - Barrosa				1												6 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Nascer do Sol - Barrosa											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	São Braz - Barrosa											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Eng.º José A. Pimentel Fragoeso - Santo Estêvão											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Manuel Martins Alves - Santo Estêvão											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Esteveira, Samora Correia											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Nova da Carregueira											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua do Relvão - Carregueira											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Caniceira - Vale de Cavalos											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua do Bomfim - Chamusca											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	RE Bairro 1º Maio + EE - Rua Bonfim - Chamusca											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Couto, Caniceira-Chamusca											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Anafe - Chouto				1												6 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Anafe - Chouto											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio da Anafe - Chouto											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Nacional - Gavilãozinho											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Nacional - Gavilãozinho									1							1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio do Semideiro, Semideiro - Ulme											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Zona Industrial - Ulme											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Padre João - Couco											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada das Courelinhas - Foros Lagoicos											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Bairro dos Pobres - Sto Antonino-Coruche											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	RE Meia Encosta, 2100-121 Coruche											1					5 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Valverde											1					5 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua do Furo - Feixe											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Rita Queriol Roquete - Fajarda Norte											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Nacional 114-3 - Fajarda Norte											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Coruche - Malhada Alta											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua S. Torcato - Fazenda dos Pelados											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Principal - Salgueirinha											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Dr. António GH Silva - Montinhos Pegos											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Luís de Camões - Volta do Vale											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua António João Coelho - Foros do Frazão - Erra											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Principal - Foros de Frazão - Erra											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Quinta Sra. do Vale - 2100-623 - ERRA											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Santa Ana - Santana do Mato											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Escola Velha - Santana do Mato											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua S Clube Santanense- Santana do Mato											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Principal - Carapuçães											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Zona Industrial - Emissor RTP - Monte Barca											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio do Ameixial - Lamarosa											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Municipal 515 - Biscainho									1							1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Santo António - Biscainho											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio da Varejola - Varejola											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio das Courelinhas - Courelinhas											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada do Zebro - Lamarosa											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua do Cerro da Arrica - Arrica											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Escusa - Escusa											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Escola - Feixe											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Misericórdia - Erra											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Centro Social, Rebocho											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Nacional 114 - Salvaterra de Maços											1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Alves Magrico - Granho											1					

Anexo II

Histórico de Manutenção de Extintores																
Entidade	Ano de fabrico	Morada	Agente													
			Pó químico								CO2		Água AFFF	Água		
25 Kg	12 Kg	9 Kg	6 Kg	4 Kg	3 Kg	2 Kg	1 Kg	5 Kg	4 Kg	2 Kg			9 Lt	6 Lt	4 Lt	
AR - Águas do Ribatejo	-	Quinta do Papellô - Benavente									1					2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Amoreira - Benavente									1					1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Nascor do Sol - Barrosa										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Norton de Matos - Porto Alto										1				5 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Real - Porto Alto									1					1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Alcochete - Porto Alto									1					1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua do Campino Samora Correia				1										6 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua do Campino Samora Correia										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Rio Almansor - Samora Correia										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Fonte Escuteiros Junta Samora										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Alexandre Herculano - Samora Correia				1										6 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Alexandre Herculano - Samora Correia				1										6 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Alexandre Herculano - Samora Correia										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada da Murteira - Samora Correia										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada das Cardosas - Samora Correia										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada da Carqueira - Samora Correia										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada das Vaconetas - Samora Correia										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Nacional 118 - Samora Correia								1						1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Urbanização Vila Nova Santo Estêvão										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Urbanização Vila Nova Santo Estêvão														2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Bairro 1 Maio - Santo Estêvão														2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio Santo Estêvão										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Av. Dr. J Isidro dos Reis										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Largo do Areal - Chamusca										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Norberto Pedroso - Chamusca										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Zona Industrial Ulme														2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Zona Industrial Ulme										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Cortes-Vale Cavalos								1						1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua do Couto - Caniceira										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Várzea										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio do Arripiado - Carregueira														2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Venda Nova, 2140-307 Pinheiro Grande														2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Barca, Pinheiro Grande										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Travessa Pereira, 2140-307 Pinheiro Grande										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio Arripiado - Carregueira								1						1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Direita 574 EM1 - Semideiro														1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Direita 9009 1- Semideiro								1						1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Bairro da Areia - Couche										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Capadoura - Erra										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Abrunheira - Foros da Branca										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Cooperativa - Fazendas das Figueiras										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Bica - Rebocho										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Zelbrinho, 2100-407 S. Jose Lamarosa										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio Salgueira, 2100-405 S. Jose Lamarosa														2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Largo São José, 2100-405 S. Jose Lamarosa										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	R. Luis de Camões, 2100-405 S. Jose Lamarosa										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	R. Alexandre Herculano, 2100-405 S. Jose Lamarosa										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Monte do Couco - Couco										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua do Apeadeiro - Rebocho								1						1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Herdade Monte Novo - Couco								1						1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Castanheiros - Foros do Paul									1					1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua do Paul - Foros do Paul									1					1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Escola - Foros de Coruche, 2100-049 Coruche										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Nacional 251 - Azervadinha														2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua de Mocimbeque - Sta Justa								1						1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua do Padeiro - Fajarda										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua do Cemitério - 2100-513 Fajarda														1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Santo António - 2100-510 Fajarda										1				1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Serração - 2100-508 Fajarda														1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Vale - 2100-517 Fajarda									1					1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Nacional 114, Santana do Mato										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Avenida 1 Maio, Santana do Mato										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua 5 de Outubro, Santana do Mato								1						1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	R. da Reforma Agrária - Santana do Mato									1					1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Maria Filipe - Santana do Mato									1					1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Reforma Agrária, Couco									1					1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Catarina Eufémia, Couco									1					1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua do Rossio, Muge										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Fonte Costa, Muge										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio Vale Lobos - Muge														2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Ribeira, Glória do Ribatejo														2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Marateca, Glória do Ribatejo										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Cocharro, Glória do Ribatejo														2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Pereira, Glória do Ribatejo										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Bica, Foros de Salvaterra														2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua do Pinheiro, Foros de Salvaterra										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Nacional 114, Salvaterra de Maços										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Municipal, 1413, Salvaterra de Maços								1						1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Av. José Luis B Seabra														2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada do Campo, Marinhais								1						1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Militar, Marinhais														2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Bairro José Manuel Neves, Marinhais														2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada do Escaroupim BTN - Marinhais										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua da Escola, Escaroupim									1					1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua António Letra, Escaroupim									1					1 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Casal do Pinal, Meia Via, Torres Novas										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Quinta do Minhoto, Estação Riachos										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Quinta do Melo Estação Riachos														2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Benção do Gado, Riachos										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Zona Industrial, Estação de Riachos										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua São José, Riachos										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Principal, Ribeira Branca										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Jose Mota Silva, Lapas										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua do Jogo, casa da Pinheira														2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio do Covão - Casal da Pinheira										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Cancela do Iello, Torres Novas														2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua Nossa Sra. do Vale, Torres Novas										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Quinta Entre Águas, Torres Novas														2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Estrada Nacional, Nicho Riachos														2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Serrada Grande, Torres Novas														2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Sítio Cotas, RC Torres Novas										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Urbanização Arrábida, Torres Novas										1				2 kg
AR - Águas do Ribatejo	-	Rua do Outeiro, Brogueira														

Histórico de Manutenção de Carretéis			
Entidade	Quantidade Estimada	Local	Morada
Município de Alpiarça	3	Piscinas	Alpiarça
Município de Alpiarça	8	Pacos Municipio	Alpiarça
Município de Alpiarça	5	Biblioteca	Alpiarça
Município de Alpiarça	4	Escoa EB 23 Jose Relvas	Alpiarça
Município de Alpiarça	1	Museu	Alpiarça
Município de Alpiarça	4	Centro Escolar	Alpiarça
Município de Alpiarça	4	Mercado	Alpiarça
Município de Alpiarça	3	Canil	Alpiarça
Município de Alpiarça	4	Estacionamento subterraneo	Alpiarça
Município de Azambuja	1	Escola Socasa - Azambuja	Municipio Azambuja
Município de Azambuja	10	Escola Boavida Canada - Azambuja	Municipio Azambuja
Município de Azambuja	3	Piscinas Municipais	Municipio Azambuja
Município de Azambuja	3	Parque Oficial Municipal	Municipio Azambuja
Município de Azambuja	3	Pavilhão Municipal Azambuja	Municipio Azambuja
Município de Azambuja	2	Edifício Principal	Municipio Azambuja
Município de Azambuja	1	Posto Turismo	Municipio Azambuja
Município de Azambuja	3	Biblioteca Municipal Azambuja	Municipio Azambuja
Município de Azambuja	1	EB2,3 Aveiras Cima	Municipio Azambuja
Município de Azambuja	2	Escola Básica Aveiras de Cima	Municipio Azambuja
Município de Azambuja	2	Jardim Infância Alcoentre	Municipio Azambuja
Município de Azambuja	1	Jardim Infancia Manique do Intendente	Municipio Azambuja
Município de Azambuja	4	Escola Manique do Intendente	Municipio Azambuja
Município de Azambuja	2	Pavilhão Desportivo Manique do Intendente	Municipio Azambuja
Município de Azambuja	4	Museu Municipal Azambuja	Municipio Azambuja
Município de Azambuja	5	Páteo Valverde	Municipio Azambuja
Município de Cartaxo	7	Centro cultural do Cartaxo	Rua 5 de outubro - Cartaxo
Município de Cartaxo	2	Estádio Municipal do Cartaxo	Av, 25 de abril . Cartaxo
Município de Cartaxo	5	Jardim de Infância de Pontével	Rua do Moinho Grande - Pontével
Município de Cartaxo	5	Escola EB 2.3 Sancho	Rua do Moinho Grande - Pontével
Município de Cartaxo	9	Parque de Estacionamento Subterrâneo	Praça 15 de Dezembro - Cartaxo
Município de Cartaxo	3	Escola Basica JosÃ© Tagarro	Rua Dr.Âº Marcelino Mesquita - Cartaxo
Município de Cartaxo	5	Camara Municipal do Cartaxo	Praça 15 de Dezembro - Cartaxo
Município de Cartaxo	15	Escola Basica Marcelino Mesquita	Travessa do Vale Mosqueiro - Cartaxo
Município de Chamusca	30	Chamusca	Chamusca
Município de Coruche	5	Observatório do Sobreiro e da Cortiça	Zona Industrial Monte da barca
Município de Coruche	5	Museu Municipal de Coruche	Coruche
Município de Coruche	4	Núcleo Escolar da Lamarosa	Lamarosa
Município de Coruche	1	Paços de Concelho	Coruche
Município de Coruche	4	Centro escolar de Coruche	Coruche

Histórico de Estimativa de Aquisição de Extintores								
Entidade	Local	Morada	Agente				Peso	Quantidade
			Pó químico	CO2	Água AFFF	Água		
Município de Alpiarça	Alpiarça	Alpiarça	x				6Kg	15
Município de Alpiarça	Alpiarça	Alpiarça		x			2Kg	15
Município de Alpiarça	Alpiarça	Alpiarça		x			5Kg	2
Município de Azambuja	Azambuja	Azambuja		x			2Kg	6
Município de Azambuja	Azambuja	Azambuja		x			5Kg	6
Município de Azambuja	Azambuja	Azambuja	x				3Kg	6
Município de Azambuja	Azambuja	Azambuja	x				6Kg	7
Município de Cartaxo	Cartaxo	Cartaxo				x	9kg	3
Município de Cartaxo	Cartaxo	Cartaxo				x	6kg	4
Município de Cartaxo	Cartaxo	Cartaxo				x	4kg	4
Município de Cartaxo	Cartaxo	Cartaxo	x				4kg	5
Município de Cartaxo	Cartaxo	Cartaxo	x				3kg	5
Município de Cartaxo	Cartaxo	Cartaxo	x				2kg	5
Município de Cartaxo	Cartaxo	Cartaxo		x			5kg	15
Município de Cartaxo	Cartaxo	Cartaxo		x			2kg	15
Município de Cartaxo	Cartaxo	Cartaxo	x				9kg	15
Município de Cartaxo	Cartaxo	Cartaxo	x				6kg	15
Município de Chamusca	Chamusca	Chamusca	x				6Kg	20
Município de Chamusca	Chamusca	Chamusca		x			5Kg	6
Município de Chamusca	Chamusca	Chamusca		x			2Kg	20
Município de Coruche	Bombeiros Municipais	Rua Vinha do Chapeú, Santo Antonino, Coruche	x				6Kg	30
Município de Coruche	Bombeiros Municipais	Rua Vinha do Chapeú, Santo Antonino, Coruche		x			5Kg	30
Município de Santarém	Companhia de Sapadores Bombeiros de Santarém	Rua Zeferino Brandão	x				6Kg	60
Município de Santarém	Companhia de Sapadores Bombeiros de Santarém	Rua Zeferino Brandão		x			2Kg	30
Município de Santarém	Companhia de Sapadores Bombeiros de Santarém	Rua Zeferino Brandão			x		9Kg	1
Município de Santarém	Companhia de Sapadores Bombeiros de Santarém	Rua Zeferino Brandão			x		6Kg	29
Junta Freguesia de Samora Correia	Junta Freguesia de Samora Correia	Junta Freguesia de Samora Correia	x				2Kg	1
União Freguesias Romeira e Várzea	Sede - cave	Rua do Casal Novo, nº 3, Outeiro da Várzea, 2005-016 Várzea Str	x				6kg	2
União Freguesias Romeira e Várzea	Trator	Beco do Estaleiro, Outeiro da Várzea, 2005-016 Várzea Str	x				6kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Estaleiro Central de Torres Novas	Ruas dos Depositos Novos - 2350-100 Torres Novas	X				1 kg	2
AR - Águas do Ribatejo	Oficina/Armazém Samora Correia	Avenida Professor Egas Moniz Armazém n.º28 - 2135-232 Samora Correia	X				1 kg	3
AR - Águas do Ribatejo	Oficina eletromecanica Central de Águas Almeirim	Rua de Coruche, s/n - 2080-094 Almeirim	X				1 kg	3

Histórico de Estimativa de Aquisição de Extintores								
Entidade	Local	Morada	Agente				Peso	Quantidade
			Pó químico	CO2	Água AFFF	Água		
AR - Águas do Ribatejo	Oficina/Armazém Central de Águas Almeirim DGR - Abastecimento	Rua de Coruche, s/n - 2080-094 Almeirim	X				6 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	AC7+RE Apoiado+EE+SL1 (Central Águas Almeirim)	Rua de Coruche, s/n - 2080-094 Almeirim		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Central de Águas Almeirim - Armazém DC	Rua de Coruche, s/n - 2080-094 Almeirim	X				6 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Oficina/Armazém Chamusca	Zona das atividades económicas, lote 3 2140-076 Chamusca	X				1 kg	2
AR - Águas do Ribatejo	Oficina/ Armazém de Marinhais	Rua João Caetano Lopes, 78-A- Marinhais 2125 -179 Marinhais		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Oficina/ Armazém de Marinhais	Rua João Caetano Lopes, 78-A- Marinhais 2125 -179 Marinhais	X				1 kg	2
AR - Águas do Ribatejo	Oficina/ Armazém de Marinhais	Rua João Caetano Lopes, 78-A- Marinhais 2125 -179 Marinhais	X				6 kg	2
AR - Águas do Ribatejo	AC5 Fazendas Almeirim	Sítio Furo AC5, Fazendas de Almeirim		X			5 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Polo Captação Frade Cima	Furos Frade de Cima, Rua 25 de Abril	X				6 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Polo Captação Frade Cima	Furos Frade de Cima, Rua 25 de Abril		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	AC3+RE Apoiado+EE+RE Elevado	Rua Eng. A Silva Simões		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Central captação + ETA Alpiarça	Comp. Turismo Patudos, Alpiarça		X			2 kg	2
AR - Águas do Ribatejo	EE+RE Apoiado+Captações	Central Águas do Vale Tripeiro, Benavente	X				6 kg	4
AR - Águas do Ribatejo	EE+RE Apoiado+Captações	Central Águas do Vale Tripeiro, Benavente		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	CBR2 Carregueira	Sítio Galega Velha		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	FR1 - Carregueira	Sítio Galega Velha - Carregueira		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Relvão Ecoparque	Lugar do Relvão		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	CBR1 Vale Cavalos	Vale Cavalos PT 191 s/n		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	R1 Chamusca	Chamusca		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	CL3Ulme / Chamusca	Estrada Nacional 243, Km 48 - Chamusca - 2140 Chamusca		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	CL1 Ulme / Chamusca	Estrada Nacional 243, Km 48 - Chamusca - 2140 Chamusca		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETA + R0 + EE+ CL2	Estrada Nacional 243, Km 48 - Chamusca - 2140 Chamusca		X			2 kg	2
AR - Águas do Ribatejo	R0+ Furos Ulme	Zona Industrial de Ulme Ulme - Chamusca		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Furo + RE Parreira	Lugar do Salvador		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	PS1 - Couço	Monte Couço - Coruche		X			2 kg	1

Histórico de Estimativa de Aquisição de Extintores								
Entidade	Local	Morada	Agente				Peso	Quantidade
			Pó químico	CO2	Água AFFF	Água		
AR - Águas do Ribatejo	FR1+CBR1+RE Apoiado+EE+RE Elevado	Sítio Santo Antonino s/n		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	FR1+CBR1+RE Apoiado+EE+RE Elevado	Sítio Santo Antonino s/n		X			2 kg	2
AR - Águas do Ribatejo	RA4 + CBR1+RE Fazenda Figueiras	Rua da Vinha, Coruche		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	FR1+RE Vale Queimado	Rua do Canil, 208 Est. s/n		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	FR1+CBR1+RE Elevado	Sítio Estanqueiro, Salvaterra de Magos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETA Marinhas	Eta Marinhas, Ptc Smg 0329 C Salvaterra De Magos - 2125-195 Marinhas		X			2 kg	3
AR - Águas do Ribatejo	EE+FC+Re Apoiado Qta. Melo	Quinta Melo, Torres Novas	X				1 kg	3
AR - Águas do Ribatejo	AC16 Zona Industrial	S Grande, Zona Industrial, Torres Novas		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	PS2 + AC15 Riachos	Sítio Riachos, Torres Novas		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Furo Adofreire	Sítio Adofreire, Torres Novas		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Intermunicipal	Sítio Frade Cima s/n		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR São Roque	Urbanização são Roque, Almeirim		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Paço dos Negros	Paço dos Negros, Fazendas de Almeirim		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Paço dos Negros	Paço dos Negros, Fazendas de Almeirim		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Almeirim/Alpiarça	Alpiarça, s/n Alpiarça		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Alpiarça+Casal Gagos	Rua Gaiatos, Alpiarça		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Esteveira	Urbanização da Esteveira s/n		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Pinheiro Grande	Estrada Nacional 118, Pinheiro Grande		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Chouto/Gaviãozinho	Chouto, Chamusca		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Salvador/Parreira	Parreira, Chamusca		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Coruche	Estrada da Estação da CP s/n		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR ZIMB	Etar Zimb - Azervadinha / Monte Da Barca s/n Coruche - 2100-000 Coruche		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR ZIMB	Zona Industrial, s/n, Coruche		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Couço	Monte Couço, Coruche		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Nova EEAR Casal Ossos	Casal dos Ossos - Coruche	X				6 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Nova EEAR Casal Ossos	Casal dos Ossos - Coruche		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Montinhos	Montinhos dos Pegos, Coruche		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Glória	Rua Santa Maria da Glória, Gloria Ribatejo		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Varzea Fresca	Lugar Varzea Fresca, Salvaterra de Magos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Foros Salvaterra	Rua do Pinheiro, Salvaterra de Magos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Salvaterra	Sítio Cabeço Covancos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Granho	Granho, salvaterra de Magos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Lapas/Ribeira	EM 563 - Alto Sr.ª Vitória 2350-000Lapas		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Sede Águas do Ribatejo	Rua Gaspar Costa Ramalho, 38, Salvaterra de Magos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR+EE Benfica	Rua Marquez de Tancos s/n	X				6 kg	1

Histórico de Estimativa de Aquisição de Extintores								
Entidade	Local	Morada	Agente				Peso	Quantidade
			Pó químico	CO2	Água AFFF	Água		
AR - Águas do Ribatejo	ETAR+EE Benfica	Rua Marquez de Tancos s/n		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Vila Nova Santo Estêvão	Urbanização Vila Nova Santo Estêvão		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Lapas	Rua do Peral, Torres Novas		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Matadouro	Largo Santo André s/n 2350-000 Torres Novas		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	AC4+ETA Fazendas de Almeirim	Rua Felício C Freitas s/n		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	FR5+RE Elevado Areias	Vila das Areias, s/n		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Elevado Lavadouros	Travessa das Lavadeira s/n		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RA3 +RE Piscinas	Rua Alvaro R. Azevedo, benavente		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RA1+RE Elevado Porto Alto	Rua 1 de Maio Porto Alto		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	FR2+FR6+RE Elevado Murteira	Praça Município, Benavente		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	FR7 (perto estaleiro)	Várzea das Vinhas, Benavente		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	PE+RE (estaleiro)	Estrada Nacional 118, Benavente		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Apoiado+EE+RE Elevado	Herdade da Aroeira, Vila Nova Santo Estêvão		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	CBR3+RE ZI+EE ZI	ZI Vale Tripeiro		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	CBR2+ETA Vale Cavalos	Sítio Vale de Cavalos, Chamusca		X			2 kg	2
AR - Águas do Ribatejo	RE Mirante	Rua Outeiro do Pranto s/n		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Novas captações + RE	Monte Couço - Couço		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	PS1+RE Elevado	Estrada da Lamarosa, s/n, 2100-000 Coruche		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Furo Novo	Estrada Nacional 119 - Biscainho		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Furo FR1 Salvaterra de Magos	Estrada Nacional 114 - Salvaterra de Magos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	AJ1+RE Coitadinha	Bairro da Coitadinha		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETA de Marinhais	Eta Marinhais, Ptc Smg 0329 C Salvaterra De Magos - 2125-195 Marinhais	X				6 kg	3
AR - Águas do Ribatejo	CBR1+CBR2 Marinhais	Rua da Cerâmica s/n		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	FR2 Glória	Rua de Coruche - Glória do Ribatejo		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Furo + EE Granho	Rua Alves Magriço		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Oficina de Coruche	Vinhas do Alto - Coruche		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Elevado Almeirim	Largo Caravelas - Almeirim		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Fazendas de Almeirim	Estrada de Sto Antonio - Fazendas de Almeirim		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Novo Fazendas Almeirim	Estrada de Sto Antonio - Fazendas de Almeirim		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	PS1 -Fonte Santa	Rua da Fonte Santa - Benfica Ribatejo		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Benfica + EE	Estrada Municipal 589, Cortiços		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	SL2+RE Paço Negros	Rua Deposito de Água - Paço Negros		1			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE + RE Marianos	Rua Bairro Novo - Marianos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	FC1+RE	Rua Deposito de Água - Raposa		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	FC1+RE	Rua Deposito de Água - Raposa	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	AC4+RE Apoiado	Rua 25 de abril - Frade de Cima		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RA4 Lavadouros	Sítio Cerrado Paço Cães - Benavente		X			2 kg	1

Histórico de Estimativa de Aquisição de Extintores								
Entidade	Local	Morada	Agente				Peso	Quantidade
			Pó químico	CO2	Água AFFF	Água		
AR - Águas do Ribatejo	AC3 + RA1	Urb. Vila Nova Santo Estêvão - Regas		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	CBR3+RE Elevado (definitivo)	Rua Cemitério - Foros de Almada		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Captação CS1 Biscainho	Estrada da Recta 3 - Foros da Charneca		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RA2 + FR8 + RE elevado	Rua Nascer do Sol - Barrosa	X				6 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RA2 + FR8 + RE elevado	Rua Nascer do Sol - Barrosa		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	CM2	São Braz - Barrosa		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	FR4+RE+ETA Santo Estêvão	Rua Eng.º José A. Pimentel Fragoso - Santo Estêvão		X			2 kg	2
AR - Águas do Ribatejo	PS2	Rua Manuel Martins Alves - Santo Estêvão		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Re Esteveira	Rua da Esteveira, Samora Correia		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Reservatório de Vale de Cavalos	Rua dos Foros (junto ao cemitério) 2140-428 Vale de Cavalos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Apoiado Caniceira	Rua da Caniceira- 2140-415 Vale de Cavalos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Reservatório do Ulme	Rua de Santas Marta 2140-364 Ulme		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Reservatório do Bairro	Chamusca		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Morais	Rua Nova da Carregueira		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Relvão	Rua do Relvão - Carregueira		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Caniceira	Rua da Caniceira - Vale de Cavalos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Bairro 1 Maio + EE	Rua do Bomfim - Chamusca		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Bonfim	RE Bairro 1 Maio + EE - Rua Bonfim - Chamusca		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Caniceira	Rua Couto, Caniceira- Chamusca		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	JK1 Anafe-Chouto	Sítio da Anafe - Chouto		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RA7+RA8+ETA	Estrada Nacional - Gaviãozinho		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RA7+RA8+ETA	Estrada Nacional - Gaviãozinho	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Furo Novo	Sítio do Semideiro, Semideiro - Ulme		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	JK5+JK8+ETA	Zona Industrial - Ulme		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Elevado Couço	Rua Padre João - Couço		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Lagoíços	Estrada das Courelinhas - Foros Lagoíços		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Sto Antonino Norte	Bairro dos Pobres - Sto Antonino-Coruche		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	PS1	Rua do Furo - Feixe		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	JK1	Rua Rita Queriol Roquete - Fajarda Norte		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	CBR1+RE	Estrada Nacional 114-3 - Fajarda Norte		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	CBR1	Rua Coruche - Malhada Alta		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE (S Torcato)	Rua S. Torcato - Fazenda dos Pelados		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	PS1	Estrada Principal - Salgueirinha		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	CBR1+RE	Rua Dr. António GH Silva - Montinhos Pegos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	PS1	Rua Luis de Camões - Volta do Vale		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	CBR1+RE	Rua António João Coelho - Foros do Frazão - Erra		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	FR1	Rua Principal - Foros de Frazão - Erra		X			2 kg	1

Histórico de Estimativa de Aquisição de Extintores								
Entidade	Local	Morada	Agente				Peso	Quantidade
			Pó químico	CO2	Água AFFF	Água		
AR - Águas do Ribatejo	Captações Erra - Furo da Erra	Quinta Sra. do Vale - 2100-623 - ERRA		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	AC1	Rua Santa Ana - Santana do Mato		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE elevado	Rua da Escola Velha - Santana do Mato		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	FR1 Nova captação	Rua S Clube Santanense- Santana do Mato		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	FR1 + EE Carapuções	Rua Principal - Carapuções		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	FR2+RE	Zona Industrial - Emissor RTP - Monte Barca		X			2 kg	2
AR - Águas do Ribatejo	RE+EE	Sítio do Ameixial - Lamarosa		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE elevado	Estrada Municipal 515 - Biscainho	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	CBR1	Rua Santo António - Biscainho		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	PS1	Sítio da Varejola - Varejola		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	JK6	Sítio das Courelinhas - Courelinhas		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	CBR1+RE+EE	Estrada do Zebro - Lamarosa		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	JK7	Rua do Cerro da Arriça - Arriça		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RA1	Rua da Escusa - Escusa		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	CBR 1	Rua da Escola - Feixe		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Re Apoiado Erra	Rua da Misericórdia - Erra		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Re Elevado + FC Rebocho	Rua Centro Social, Rebocho		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Elevado	Estrada Nacional 114 - Salvaterra de Magos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	FR1	Rua Alves Magriço - Granho		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	JJ1	Porto Sabugueiro - Muge		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	CBR1 e JK1	Avenida D. Dinis - Muge		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Elevado	Sítio Serra do Guizo - Marinhais		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE+RE Apoiado+RE Elevado	Rua de Coruche, 73 - Glória do Ribatejo		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	FR1+JK5+RE Elevado	Rua da Capela - Foros de Salvaterra		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Furo AC1 Mata	Estrada do Alvorão, Chancelaria		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Furo particular Parceiros Igreja	Rua Nossa Sra. das Neves, parceiros Igreja		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAA Parceiros Igreja	Rua da Fonte, 48 RC - 2350-214 Parceiros São João		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Carvalhais	Quinta Carvalhal, Costa Brava, Riachos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Captação	Rua Lagar, Vale da Serra		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Cerejal	Atougua, 45, Torres Novas (zona urbana)		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Poço	Rua da Moagem, Pé de Cão		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE R João Silva Pombas - Fazendas	Rua João da Silva Pombas - Fazendas	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Zona Norte - Almeirim	Rua D. João I - Almeirim		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Lrg. Gen Guerra - Almeirim	Largo General Guerra - Almeirim		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Palmeiras Tapada	Rua das Palmeiras - Tapada		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Palmeiras Tapada	Rua das Palmeiras - Tapada	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Tapada	Rua D. Dinis - Tapada		X			2 kg	1

Histórico de Estimativa de Aquisição de Extintores								
Entidade	Local	Morada	Agente				Peso	Quantidade
			Pó químico	CO2	Água AFFF	Água		
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Tapada	Rua D. Dinis - Tapada	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Rua Direita	Rua Direita - Benfica Ribatejo		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Rua Direita	Rua Direita - Benfica Ribatejo	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Rua Condestável	Rua Condestável - Benfica do Ribatejo		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Rua Condestável	Rua Condestável - Benfica do Ribatejo	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE R 1 Maio - Foros Benfica	Rua 1º Maio - Foros de Benfica		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE R Alagoa - Foros Benfica	Rua da Alagoa - Foros de Benfica		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE - Foros Benfica	Sítio Foros de Benfica		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEB R 1 Maio - Foros Benfica	Rua 1º Maio - Foros de Benfica		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	PB Foros Benfica	Travessa Olival; Foros de Benfica	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Azeitada	Rua Carolina do Carmo - Azeitada		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Raposa	Rua Baixo, Raposa		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Gouxaria	Rua das Pataias - Gouxaria		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Casalinho	Rua 1 de Maio - Casalinho		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Frade de Baixo	Rua da Pataia - Frade de Baixo		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE José do Vale	Rua José do Vale, Frade Baixo	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	FSC Praceta Arquitetos	Urbanização Eucaliptal, Alpiarça		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE R Ricardo Durão Alpiarça	Rua Ricardo Durão -Alpiarça		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Silvex	Quinta da Brasileira - Benavente	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Beco Silvex	Quinta da Brasileira - Benavente	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Acácias	Avenida das Acácias - Benavente	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Compacta Quinta Verde	Loteamento Quinta Verde - EN 118 - Benavente	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Vale Tripeiro	Vale Tripeiro - Benavente		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Quinta Papelão	Quinta do Papelão - Benavente		X			2 kg	2
AR - Águas do Ribatejo	EE Quinta Palmeira	Rua Amoreira - Benavente	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR	Rua Nascer do Sol - Barrosa		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Terraços da Lezíria	Estrada Real - Porto Alto	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Pendente 2	Estrada Alcochete - Porto Alto	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Quinta dos Gatos	Rua do Campino Samora Correia		X			2 kg	2
AR - Águas do Ribatejo	EE01 Zona Ribeirinha	Rua Rio Almansor - Samora Correia		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE02 Zona Ribeirinha	Rua Fonte Escuteiros Junta Samora		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE03 Zona Ribeirinha	Rua Alexandre Herculano - Samora Correia		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Murteira	Estrada da Murteira - Samora Correia		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Cardosas	Estrada das Cardosas - Samora Correia		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Carregueira	Estrada da Carregueira - Samora Correia		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Estrada Vagonetas	Estrada das Vagonetas - Samora Correia		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Herdade Pinheiro	Estrada Nacional 118 - Samora Correia	X				1 kg	1

Histórico de Estimativa de Aquisição de Extintores								
Entidade	Local	Morada	Agente				Peso	Quantidade
			Pó químico	CO2	Água AFFF	Água		
AR - Águas do Ribatejo	EE01	Urbanização Vila Nova Santo Estêvão		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE02	Urbanização Vila Nova Santo Estêvão		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Compacta Sto Estevão	Bairro 1 Maio - Santo Estêvão		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR	Sítio Santo Estêvão		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Tejo	Av. Dr. J Isidro dos Reis		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE01 Areal	Largo do Areal - Chamusca		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Chamusca	Rua Norberto Pedroso - Chamusca		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Ulme	Zona Industrial Ulme		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Ulme	Zona Industrial Ulme		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE01 (junto da ETA)	Rua Cortes- Vale Cavalos	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE02 (Caniceira)	Rua do Couto - Caniceira		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Vale Cavalos	Rua da Várzea		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Arripiado	Sítio do Arripiado - Carregueira		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR 4	Rua Venda Nova, 2140-307 Pinheiro Grande		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR 2	Rua da Barca, Pinheiro Grande		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR 1	Travessa Pereira, 2140-307 Pinheiro Grande		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Arripiado	Sítio Arripiado - Carregueira	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR1 Semideiro	Rua Direita 574 EM1- Semideiro	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR2 Semideiro	Rua Direita 9009 1- Semideiro	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Bairro Areia	Bairro da Areia - Coruche		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Erra	Rua da Capadoura - Erra		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Branca	Rua da Abrunheira - Foros da Branca		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR3 Branca	Rua da Cooperativa - Fazendas das Figueiras		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE02 Rua da Bica - Rebocho	Rua da Bica - Rebocho		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR 01 - Lamarosa	Zebrinho, 2100-407 S. Jose Lamarosa		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR 02 - Lamarosa	Sítio Salgueira, 2100-405 S. Jose Lamarosa		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR 03 - Lamarosa	Largo São José, 2100-405 S. Jose Lamarosa		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR 04 - Lamarosa	R. Luis de Camões, 2100-405 S. Jose Lamarosa		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR 05 - Lamarosa	R. Alexandre Herculano, 2100-405 S. Jose Lamarosa		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Couço PB1	Monte do Couço - Couço		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	PB 02 - Rebocho	Rua do Apeadeiro - Rebocho	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	PBJ 2 Santa Justa	Herdade Monte Novo - Couço	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Valverde	Rua Castanheiros - Foros do Paul	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Paul	Rua do Paul - Foros do Paul	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Rua Eascola	Rua da Escola - Foros de Coruche, 2100-049 Coruche		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Azervadinha	Estrada Nacional 251 - Azervadinha		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	PBJ 1 Santa Justa	Rua de Moçambique - Sta Justa	X				1 kg	1

Histórico de Estimativa de Aquisição de Extintores								
Entidade	Local	Morada	Agente				Peso	Quantidade
			Pó químico	CO2	Água AFFF	Água		
AR - Águas do Ribatejo	EE Fajarda	Rua do Padeiro - Fajarda		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR 02 - Fajarda	Rua do Cemitério - 2100-513 Fajarda	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR 03 - Fajarda	Rua Santo António - 2100-510 Fajarda	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR 04 - Fajarda	Rua Serração - 2100-508 Fajarda	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR 05 - Fajarda	Rua Vale - 2100-517 Fajarda	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR	Estrada Nacional 114, Santana do Mato		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR	Avenida 1 Maio, Santana do Mato		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR1 - Santana do Mato	Rua 5 de Outubro, Santana do Mato	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR2 - Santana do Mato	R. da Reforma Agrária - Santana do Mato	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR3 - Santana do Mato	Rua Maria Filipa - Santana do Mato	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR1 Volta Vale	Rua Reforma Agrária, Couço	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR2 Volta Vale	Rua Catarina Eufémia, Couço	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Rossio	Rua do Rossio, Muge		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Serradinho	Rua Fonte Costa, Muge		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Muge	Sítio Vale Lobos - Muge		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Rua Ribeira	Rua da Ribeira, Glória do Ribatejo		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Rua Marateca	Rua da Marateca, Glória do Ribatejo		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Estrada Cocharro	Estrada Cocharro, Glória do Ribatejo		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Rua Pereira	Rua da Pereira, Glória do Ribatejo		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Rua Bica	Rua da Bica, Foros de Salvaterra		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Rua Pinheiro	Rua do Pinheiro, Foros de Salvaterra		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Piscinas	Estrada Nacional 114, Salvaterra de Magos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Companhia das Lezírias	Estrada Municipal, 1413, Salvaterra de Magos	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Cais da Vala+EE Campinos	Av. José Luis B Seabra		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Salvaterra - Rua ETAR	Estrada do Campo, Marinhais	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Rua Macau	Estrada Militar, Marinhais		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Bairro Simões	Bairro José Manuel Neves, Marinhais		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Marinhais	Estrada do Escaroupim BTN - Marinhais		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE 01 Escaroupim	Rua da Escola, Escaroupim	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE 02 Escaroupim	Rua António Letra, Escaroupim	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Meia Via	Rua Casal do Pinhal, Meia Via, Torres Novas		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR UNITAL	Quinta do Minhoto, Estação Riachos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Quinta Melo	Quinta do Melo Estação Riachos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Benção Gado	Rua Benção do Gado, Riachos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR TVT	Zona Industrial, Estação de Riachos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR São José	Rua São José, Riachos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Ribeira Branca	Estrada Principal, Ribeira Branca		X			2 kg	1

Histórico de Estimativa de Aquisição de Extintores								
Entidade	Local	Morada	Agente				Peso	Quantidade
			Pó químico	CO2	Água AFFF	Água		
AR - Águas do Ribatejo	EEAR 02 Lapas	Rua Jose Mota Silva, Lapas		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR 01 Casal Pinheira	Rua do Jogo, casal da Pinheira		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR 02 Casal Pinheira	Sítio do Covão - Casal da Pinheira		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Vale	Rua Nossa Sra. do Vale, Torres Novas		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Nicho Riachos	Estrada Nacional, Nicho Riachos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Quinta Mato	Serrada Grande, Torres Novas		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Cotoas	Sítio Cotoas, RC Torres Novas		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Santo António	Urbanização Arrábida, Torres Novas		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Brogueira	Rua do Outeiro, Brogueira		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Casal Piscos	Rua camachões,88 Rmotor Casal Piscos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Fungalvaz	Rua do Apeadeiro, Fungalvaz		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Pedrógão	Rua da Gouxia, Pedrogão		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Rexaldia	Rua do Freixieiro, Rexaldia		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Semideiro - Chamusca	Estrada Nacional 577		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Frade Cima	Estrada Municipal 1391 Rmotor	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Casalinho	Rua Pedro Soares, Casalinho		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Volta do Vale	Rua Luis de Camões - Volta do Vale		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	PS3 Foros Almada	Foros Almada		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR - EE 3 carregueira	Est. Vinhas Velhas 9000		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Gouxaria	Rua Pataias	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Reservatorio Marinhaís 2	Marinhaís		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Coruche	Est. Municipal A9999		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR09 Biscainho	Rua São Pedro, 9000, 1 - Biscainho	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 2	Rua de Baixo ao Poço - 2130 - 201 -Benavente	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Bairro 1º Maio	Rua Bairro 1º de Maio -2135-108 Samora Correia		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Arados	R. da Escola (Arados - Porto Alto) 2135-043- Samora Correia		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Vale Tripeiro	Caminho nº 3 - 2130 - 221 -Benavente	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Qta. Melo + Gerador	Rua Campo 9006 out 2350-350 Riachos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Casais Castelos	Casais Castelos, Riachos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Furo PS5A Estaleiro Samora Correia	Samora/Benavente		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Oficina Chamusca	Chamusca		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR07 Biscainho	Coruche	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR04 Biscainho	Rua de Montemor - Biscainho	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR09 Biscainho	Rua São Pedro, 9000, 1 - Biscainho- Coruche	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	ETAR Biscainho	Etar, Águas Ribatejo, Biscainho Coruche2100-651 BISCAÍNHO	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR08 Foros da Charneca	Foros Da Charneca Rua Santiago2100-651 BISCAÍNHO	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE de Parceiros de Igreja	Caminho Charneca 200 Out Reserv Torres Novas2350-213 PARCEIROS DE IGREJA - Torres Nova		X			2 kg	1

Histórico de Estimativa de Aquisição de Extintores								
Entidade	Local	Morada	Agente				Peso	Quantidade
			Pó químico	CO2	Água AFFF	Água		
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Malhadinhas	Eear Malhadinhas Salvaterra De Magos2120-180 FOROS DE SALVATERRA		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Almocreves	EEAr Almocreves Salvaterra de Magos, 2120-210 Foros de Salvaterra		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Captações e Reservatório Couço	Rua Padre João - Couço		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Gouxaria	Rua Pataias - Alpiarça		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	Reservatorio Marinhaís 2	Rm2 Marinhaís Salvaterra De Magos2125-106 MARINHAIS		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR 09 Biscainho	Rua São Pedro, 9000, 1 - Biscainho- Coruche		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	PB Foros Benfica	Foros Benfica	X				1 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Casais Castelos	Casais Castelos, Riachos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Barrosa	Rua 25 de Abril - Barrosa (EE Rua Agricultores)		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Carregueira	Estrada da Carregueira -2135-244 Samora Correia		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Parreira /Salvador	Rua 5 de Outubro - Salvador, 2140-515 Parreira		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Pinheiro Grande Chamusca	Sítio Godinhas, s/n, 2140-307 Pinheiro Grande- Chamusca		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Montinhos	Rua Nascente 9000 RE, Montinho Pegos, 2100-045 CH		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEA Fajarda	Rua cemitério 9000 ETAR, Fajarda Norte, 2100-513 Fajarda		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Carvalhais	Quinta Carvalhal, Costa Brava, Riachos		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE arripiado	Est.Municipal 1373,9000 Arripiado, 2140-000 Pinheiro Grande		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EEAR Murteira	Rua Salvadores 1, 2135-232 Samora Correia		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	RE Zibreira	Rua Matas 9993 RC, 2350-818 Zibreira		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Matadouro	EE Matadouro ,freguesia Stª Maria; Torres Novas		X			2 kg	1
AR - Águas do Ribatejo	EE Chamusca	EE Cham., Est.Nacional 243, KM 45, Chamusca		X			2 kg	1



ANEXO V – CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

Mário Ruas

De: Mário Ruas
Enviado: 15 de julho de 2020 17:28
Cc: António Torres; Cláudio Guedes (claudio.guedes@cimlt.eu); Ana Neto (Ana.Neto@cimlt.eu)
Assunto: Consulta preliminar ao mercado - Artigo 35º - A

Controlo:	Destinatário	Entrega	Lida
	António Torres	Entregue: 15/07/2020 17:28	Eliminado: 16/07/2020 09:16
	Cláudio Guedes (claudio.guedes@cimlt.eu)	Entregue: 15/07/2020 17:28	
	Ana Neto (Ana.Neto@cimlt.eu) geral@publiprotege.pt	Entregue: 15/07/2020 17:28	
	António Ferreira - Interfire (geral@interfire.pt)		
	geral@globalmais.com		
	geral@sparkoff.pt		
	fmatos@interfire.pt		
	geral@extincendios.pt		
	Claudio Guedes		Lida: 15/07/2020 20:24

Exmos. Senhores,

Nos termos do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), para efeitos de planeamento de Contratação Pública, vem por este meio realizar uma consulta preliminar ao mercado, solicitando a Vs.ª Exs.ª que indiquem a cotação para efeitos de um contrato de “Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores”, através da celebração de um Acordo Quadro pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com as seguintes especificações:

1.OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de Serviços de Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores.

2.FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fazem parte das prestações objeto do contrato, designadamente, o fornecimento e prestação dos seguintes bens e serviços:

- Operações de manutenção e carregamento de extintores (as operações de manutenção e carregamento dos extintores deverão respeitar a periodicidade indicada nas normas legais em vigor)
- Operações de manutenção de carretéis (a execução dos serviços de manutenção de carretéis terá uma periodicidade anual)
- Aquisição de Extintores

De referir que o fornecimento de bens e a prestação de serviços objeto do contrato a celebrar será realizada conforme as especificações técnicas indicadas no Caderno de Encargos.

3.LOCAIS E PERIODICIDADE

Os bens e serviços que se pretendem contratar serão possivelmente adquiridos ao abrigo de um Acordo Quadro que abrangerá diversos municípios integrantes da CIMLT.

4. ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO

Tipo Serviço	Designação Serviço	Periodicidade	Preço unitário em euros ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor
Manutenção	Extintor Pó químico, água, CO2 e Extintor de água - AFFF (inclui substituição de todas as componentes, nomeadamente, Cabeça (inclui anel O' Ring, Perâ, subconjunto da haste (latão), mola (aço inox), Bucha plástica, tubo sifão Manómetro, Mangueira, Trava (aço bicromatizado), Base Plástica Válvula (inclui mangueira (borracha), Conjunto APAG (aço Plástico), Punho (PVC), Tubo Sifão Trava (aço bicromatizado), Difusor).	Anual	
	Carretéis (inclui a substituição de todas as componentes, nomeadamente, Agulheta Manómetro Fechadura quadrada de 8 mm Mangueira Semi Rígida 25 mm/ 25 metros Braçadeira de pressão 25 mm, Os suportes (aço bicromatizado), bem como o Cordão (polietileno)).		
Carregamentos	Extintores Água 4 litros	5 em 5 anos	
	Extintores Água 6 litros		
	Extintores Água 9 litros		
	Extintores Água AFFF 6 litros		
	Extintores Água AFFF 9 litros		
	Pó químico 1 kg		
	Pó químico 2 kg		
	Pó químico 3 kg		
	Pó químico 4 kg		
	Pó químico 6 kg		
	Pó químico 9 kg		
	Pó químico 12 kg		
	Pó químico 25 kg		
	CO2 2 kg	10 em 10 anos	
	CO2 4 kg		
	CO2 5 kg		
Provas Hidráulicas	Extintor CO2	10 em 10 anos	
	Carreais	5 em 5 anos	
Aquisições (inclui Instalação quando aplicável)	Pó Químico 1kg	n.a.	
	Pó Químico 2kg		
	Pó Químico 3 kg		
	Pó Químico 4 kg		
	Pó Químico 6 kg		
	Pó Químico 9 kg		
	Pó Químico 12 kg		
	Pó Químico 25 kg		
	CO2 2 kg		
	CO2 5 kg		
	Água 4 litros		
	Água 6 litros		
	Água 9 litros		
	Extintores Água AFFF 6 litros		
	Extintores Água AFFF 9 litros		
Ensaio de Pressurização	Extintores de CO2	10 em 10 anos	

Neste sentido, solicita-se a V/ Exas, até ao dia 20.07.2020, a apresentação de uma proposta que inclua todos os elementos necessários para a celebração de contrato para aquisição dos bens e serviços descritos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do preceito supra mencionado, todas as informações pertinentes trocadas no âmbito da participação de Vs.ª Exs.ª por via da presente consulta preliminar ao mercado poderão vir a ser publicadas no âmbito de um procedimento pré-contratual a realizar.

A consulta preliminar aqui vertida não tem por efeito distorcer a concorrência, nem resultar em qualquer violação dos princípios da não discriminação e da transparência.

Cumprimentos,

Mário Ruas

CCE - Central de Compras Eletrónicas

CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo

CNEMA - Quinta das Cegonhas, Apart. 577

2001-907 Santarém

Tel.: 243303240 Fax: 243303249

<http://cce.cimlt.eu>

<http://www.cimlt.eu/>





RESPOSTAS

Mário Ruas

De: PUBLIPROTEGE <geral@publiprotege.pt>
Enviado: 15 de julho de 2020 20:24
Para: Mário Ruas
Cc: António Torres; Claudio Guedes; Ana Neto; 'Ana Bela'; 'Rui Lobo'
Assunto: RE: Consulta preliminar ao mercado - Artigo 35º - A
Anexos: Tipo Serviço.pdf; REGISTO ANPC PUBLIPROTEGE Nº 622.pdf

Importância: Alta

Boa tarde,

Grato pela consulta.

Segue abaixo os nosso preços tendo em conta que se trata de grandes quantidades nas manutenções :
Temos carro oficina

Tipo Serviço	Designação Serviço	Periodicidade	Preço unitário em euros ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor
Manutenção	Extintor Pó químico, água, CO2 e Extintor de água - AFFF (inclui substituição de todas as componentes, nomeadamente, Cabeça (inclui anel O'Ring, Perã, subconjunto da haste (latão), mola (aço inox), Bucha plástica, tubo sifão Manómetro, Mangueira, Trava (aço bicromatizado), Base Plástica Válvula (inclui mangueira (borracha), Conjunto APAG (aço Plástico), Punho (PVC), Tubo Sifão Trava (aço bicromatizado), Difusor).	Anual	3.00€
	Carretéis (inclui a substituição de todas as componentes, nomeadamente, Agulheta Manómetro Fechadura quadrada de 8 mm Mangueira Semi Rígida 25 mm/ 25 metros Braçadeira de pressão 25 mm, Os suportes (aço bicromatizado), bem como o Cordão (polietileno)).		3.00€
Carregamentos	Extintores Água 4 litros	5 em 5 anos	10.00
	Extintores Água 6 litros		11.00
	Extintores Água 9 litros		12.00
	Extintores Água AFFF 6 litros		12.00
	Extintores Água AFFF 9 litros		12.00
	Pó químico 1 kg		8.00
	Pó químico 2 kg		9.00
	Pó químico 3 kg		10.00
	Pó químico 4 kg		11.00
	Pó químico 6 kg		13.00
	Pó químico 9 kg		18.00
	Pó químico 12 kg		23.00
	Pó químico 25 kg		39.00
	CO2 2 kg	10 em 10 anos	13.00
	CO2 4 kg		15.00
	CO2 5 kg		18.00
Provas Hidráulicas	Extintor CO2	10 em 10 anos	65.00
	Carreteis	5 em 5 anos	20.00
Aquisições (inclui Instalação quando aplicável)	Pó Químico 1kg	n.a.	17.00
	Pó Químico 2kg		18.00
	Pó Químico 3 kg		20.00
	Pó Químico 4 kg		22.00

	Pó Químico 6 kg		23.00
	Pó Químico 9 kg		30.00
	Pó Químico 12 kg		34.00
	Pó Químico 25 kg (estes extintores fazem prova hidráulica NP4413:2019)		120.00
	CO2 2 kg		33.00
	CO2 5 kg		49.00
	Água 4 litros		25.00
	Água 6 litros		27.00
	Água 9 litros		32.00
	Extintores Água AFFF 6 litros		32.00
	Extintores Água AFFF 9 litros		36.00
Ensaio de Pressurização	Extintores de CO2	10 em 10 anos	65.00

- a) preço unitário
b) Prazo de entrega ----- imediato
c) Forma de Pagamento ----- PP
d) Modo de Expedição ----- Por nossa conta, no continente
e) validade da proposta -----30 DIAS
g) IVA não incluído

Melhores Cumprimentos.

Rui Veríssimo

Engenharia de segurança - TRSCIE – TESCIE - TESeurity



Rua Quinta do Carvalho, nº14 – Armazém nº 1 e 2 – Apartado 28 – Casais da Marmeleira
2584-908 - Carregado | Telefone: (+351) 263 852 470 | fax: (+351) 263 852 463
<http://www.publiprotege.com/loja/> | <http://www.publiprotege.pt/> | geral@publiprotege.pt

Associada Nº365 da APSEI

Registo Nº 345 no SIGESP

Registo nº 622 na ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil)

Auditorias de Sistemas de Combate e Segurança Contra Incêndios

Elaboração de Projectos e Medidas de autoproteção

Coordenação de Segurança em Projeto e em Obra

De: Mário Ruas <Mario.Ruas@cimlt.eu>

Enviada: 15 de julho de 2020 17:28

Cc: António Torres <Antonio.Torres@cimlt.eu>; Claudio Guedes <Claudio.Guedes@cimlt.eu>; Ana Neto <Ana.Neto@cimlt.eu>

Assunto: Consulta preliminar ao mercado - Artigo 35º - A

Exmos. Senhores,

Nos termos do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), para efeitos de planeamento de Contratação Pública, vem por este meio realizar uma consulta preliminar ao mercado, solicitando a Vs.ª Exs.ª que indiquem a cotação para efeitos de um contrato de “Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores”, através da celebração de um Acordo Quadro pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com as seguintes especificações:

1.OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de Serviços de Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores.

2.FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fazem parte das prestações objeto do contrato, designadamente, o fornecimento e prestação dos seguintes bens e serviços:

- Operações de manutenção e carregamento de extintores (as operações de manutenção e carregamento dos extintores deverão respeitar a periodicidade indicada nas normas legais em vigor)
- Operações de manutenção de carretéis (a execução dos serviços de manutenção de carretéis terá uma periodicidade anual)
- Aquisição de Extintores

De referir que o fornecimento de bens e a prestação de serviços objeto do contrato a celebrar será realizada conforme as especificações técnicas indicadas no Caderno de Encargos.

3.LOCAIS E PERIODICIDADE

Os bens e serviços que se pretendem contratar serão possivelmente adquiridos ao abrigo de um Acordo Quadro que abrangerá diversos municípios integrantes da CIMLT.

4.ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO

Tipo Serviço	Designação Serviço	Periodicidade	Preço unitário em euros ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor
Manutenção	Extintor Pó químico, água, CO2 e Extintor de água - AFFF (inclui substituição de todas as componentes, nomeadamente, Cabeça (inclui anel O' Ring, Perã, subconjunto da haste (latão), mola (aço inox), Bucha plástica, tubo sifão Manómetro, Mangueira, Trava (aço bicromatizado), Base Plástica Válvula (inclui mangueira (borracha), Conjunto APAG (aço Plástico), Punho (PVC), Tubo Sifão Trava (aço bicromatizado), Difusor).	Anual	
	Carretéis (inclui a substituição de todas as componentes, nomeadamente, Agulheta Manómetro Fechadura quadrada de 8 mm Mangueira Semi Rígida 25 mm/ 25 metros Braçadeira de pressão 25 mm, Os suportes (aço bicromatizado), bem como o Cordão (polietileno)).		
Carregamentos	Extintores Água 4 litros	5 em 5 anos	
	Extintores Água 6 litros		
	Extintores Água 9 litros		
	Extintores Água AFFF 6 litros		
	Extintores Água AFFF 9 litros		
	Pó químico 1 kg		
	Pó químico 2 kg		
	Pó químico 3 kg		
	Pó químico 4 kg		
	Pó químico 6 kg		
	Pó químico 9 kg		
	Pó químico 12 kg		
	Pó químico 25 kg		
	CO2 2 kg	10 em 10 anos	
	CO2 4 kg		
	CO2 5 kg		
Provas Hidráulicas	Extintor CO2	10 em 10 anos	
	Carreteis	5 em 5 anos	
Aquisições (inclui Instalação quando aplicável)	Pó Químico 1kg	n.a.	
	Pó Químico 2kg		
	Pó Químico 3 kg		
	Pó Químico 4 kg		
	Pó Químico 6 kg		

	Pó Químico 9 kg		
	Pó Químico 12 kg		
	Pó Químico 25 kg		
	CO2 2 kg		
	CO2 5 kg		
	Água 4 litros		
	Água 6 litros		
	Água 9 litros		
	Extintores Água AFFF 6 litros		
	Extintores Água AFFF 9 litros		
Ensaio de Pressurização	Extintores de CO2	10 em 10 anos	

Neste sentido, solicita-se a V/ Exas, até ao dia 20.07.2020, a apresentação de uma proposta que inclua todos os elementos necessários para a celebração de contrato para aquisição dos bens e serviços descritos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do preceito supra mencionado, todas as informações pertinentes trocadas no âmbito da participação de Vs.ª Exs.ª por via da presente consulta preliminar ao mercado poderão vir a ser publicadas no âmbito de um procedimento pré-contratual a realizar.

A consulta preliminar aqui vertida não tem por efeito distorcer a concorrência, nem resultar em qualquer violação dos princípios da não discriminação e da transparência.

Cumprimentos,

Mário Ruas

CCE - Central de Compras Eletrónicas

CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo

CNEMA - Quinta das Cegonhas, Apart. 577

2001-907 Santarém

Tel.: 243303240 Fax: 243303249

<http://cce.cimlt.eu>

<http://www.cimlt.eu/>



Mário Ruas

De: Rui Alcobia <ruialcobia@globalmais.com>
Enviado: 17 de julho de 2020 16:03
Para: Mário Ruas
Cc: joaobraz@globalmais.com
Assunto: RE: Consulta preliminar ao mercado - Artigo 35º - A
Anexos: CotaçãoPreliminar17072020CIMLT.pdf

Exmos. Srs.:

No seguimento de vosso email, somos por este meio a remeter anexo cotação preliminar solicitada para Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores.

Sem mais de momento.

Cumprimentos.

Rui Pedro Alcobia | 934261817

Tecnico/Comercial

ruialcobia@globalmais.com



Rua Santo Antonio Lt 9 - Zona Industrial

2005-002 Santarém

www.globalmais.com | geral@globalmais.com

tel 243 108 726 | fax 243 372 955

De: Mário Ruas <Mario.Ruas@cimlt.eu>

Enviada: 15 de julho de 2020 17:28

Cc: António Torres <Antonio.Torres@cimlt.eu>; Claudio Guedes <Claudio.Guedes@cimlt.eu>; Ana Neto <Ana.Neto@cimlt.eu>

Assunto: Consulta preliminar ao mercado - Artigo 35º - A

Exmos. Senhores,

Nos termos do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), para efeitos de planeamento de Contratação Pública, vem por este meio realizar uma consulta preliminar ao mercado, solicitando a Vs.ª Exs.ª que indiquem a cotação para efeitos de um contrato de “Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores”, através da celebração de um Acordo Quadro pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com as seguintes especificações:

1.OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de Serviços de Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores.

2.FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fazem parte das prestações objeto do contrato, designadamente, o fornecimento e prestação dos seguintes bens e serviços:

- Operações de manutenção e carregamento de extintores (as operações de manutenção e carregamento dos extintores deverão respeitar a periodicidade indicada nas normas legais em vigor)
- Operações de manutenção de carretéis (a execução dos serviços de manutenção de carretéis terá uma periodicidade anual)
- Aquisição de Extintores

De referir que o fornecimento de bens e a prestação de serviços objeto do contrato a celebrar será realizada conforme as especificações técnicas indicadas no Caderno de Encargos.

3.LOCAIS E PERIODICIDADE

Os bens e serviços que se pretendem contratar serão possivelmente adquiridos ao abrigo de um Acordo Quadro que abrangerá diversos municípios integrantes da CIMLT.

4.ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO

Tipo Serviço	Designação Serviço	Periodicidade	Preço unitário em euros ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor
Manutenção	<u>Extintor</u> <u>Pó químico, água, CO2</u> e <u>Extintor de água - AFFF</u> (inclui substituição de todas as componentes, nomeadamente, Cabeça (inclui anel O' Ring, Perã, subconjunto da haste (latão), mola (aço inox), Bucha plástica, tubo sifão Manómetro, Mangueira, Trava (aço bicromatizado), Base Plástica Válvula (inclui mangueira (borracha), Conjunto APAG (aço Plástico), Punho (PVC), Tubo Sifão Trava (aço bicromatizado), Difusor).	Anual	
	<u>Carretéis</u> (inclui a substituição de todas as componentes, nomeadamente, Agulheta Manómetro Fechadura quadrada de 8 mm Mangueira Semi Rígida 25 mm/ 25 metros Braçadeira de pressão 25 mm, Os suportes (aço bicromatizado), bem como o Cordão (polietileno)).		
Carregamentos	Extintores Água 4 litros	5 em 5 anos	
	Extintores Água 6 litros		
	Extintores Água 9 litros		
	Extintores Água AFFF 6 litros		
	Extintores Água AFFF 9 litros		
	Pó químico 1 kg		
	Pó químico 2 kg		
	Pó químico 3 kg		
	Pó químico 4 kg		
	Pó químico 6 kg		
	Pó químico 9 kg		
	Pó químico 12 kg		
	Pó químico 25 kg		
	CO2 2 kg	10 em 10 anos	
	CO2 4 kg		
	CO2 5 kg		
Provas Hidráulicas	Extintor CO2	10 em 10 anos	
	Carretéis	5 em 5 anos	
Aquisições (inclui Instalação quando aplicável)	Pó Químico 1kg	n.a.	
	Pó Químico 2kg		
	Pó Químico 3 kg		
	Pó Químico 4 kg		
	Pó Químico 6 kg		
	Pó Químico 9 kg		
	Pó Químico 12 kg		
	Pó Químico 25 kg		
	CO2 2 kg		
	CO2 5 kg		
	Água 4 litros		
	Água 6 litros		
	Água 9 litros		
	Extintores Água AFFF 6 litros		

	Extintores Água AFFF 9 litros		
Ensaio de Pressurização	Extintores de CO2	10 em 10 anos	

Neste sentido, solicita-se a V/ Exas, até ao dia 20.07.2020, a apresentação de uma proposta que inclua todos os elementos necessários para a celebração de contrato para aquisição dos bens e serviços descritos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do preceito supra mencionado, todas as informações pertinentes trocadas no âmbito da participação de Vs.ª Exs.ª por via da presente consulta preliminar ao mercado poderão vir a ser publicadas no âmbito de um procedimento pré-contratual a realizar.

A consulta preliminar aqui vertida não tem por efeito distorcer a concorrência, nem resultar em qualquer violação dos princípios da não discriminação e da transparência.

Cumprimentos,

Mário Ruas

CCE - Central de Compras Eletrónicas

CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo

CNEMA - Quinta das Cegonhas, Apart. 577

2001-907 Santarém

Tel.: 243303240 Fax: 243303249

<http://cce.cimlt.eu>

<http://www.cimlt.eu/>



Tipo Serviço	Designação Serviço	Periodicidade	Preço unitário em euros ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor
Manutenção	Extintor Pó químico, água, CO2 e Extintor de água-AFFF (inclui substituição de todas as componentes, nomeadamente, Cabeça (inclui a nel O Ring, Perá, subconjunto da haste (latão), mola (aço inox), Bucha plástica, tubo sifão Manómetro, Mangueira, Trava (aço bicromatizado), Base Plástica Válvula (inclui mangueira (borracha), Conjunto APAG (aço Plástico), Punho (PVC), Tubo Sifão Trava (aço bicromatizado), Difusor). ¹	Anual	8,45 €
	Carreteis (inclui a substituição de todas as componentes, nomeadamente, Agulheta Manómetro Fechadura quadrada de 8 mm Mangueira Semi Rígida 25 mm/ 25 metros Braçadeira de pressão 25 mm, Os suportes (aço bicromatizado), bem como o Cordão (polietileno).		9,75 €
Carregamentos	Extintores Água 4 litros	5 em 5 anos ou quando necessário	n.a.
	Extintores Água 6 litros		16,25 €
	Extintores Água 9 litros		20,15 €
	Extintores Água AFFF 6 litros		16,25 €
	Extintores Água AFFF 9 litros		20,15 €
	Pó químico 1 kg		10,75 €
	Pó químico 2 kg		13,00 €
	Pó químico 3 kg		15,30 €
	Pó químico 4 kg		17,55 €
	Pó químico 6 kg		19,50 €
	Pó químico 9 kg		28,35 €
	Pó químico 12 kg		34,95 €
	Pó químico 25 kg		72,15 €
	CO2 2 kg	10 em 10 anos ou quando necessário	20,70 €
	CO2 4 kg		39,70 €
	CO2 5 kg		42,15 €
Provas Hidráulicas	Extintor CO2	10 em 10 anos	29,25 €
	Carreteis	5 em 5 anos	19,00 €
Aquisições (inclui Instalação quando aplicável)	Pó Químico 1kg	20 em 20 anos ou quando necessário	21,95 €
	Pó Químico 2kg		27,85 €
	Pó Químico 3 kg		28,20 €
	Pó Químico 4 kg		29,85 €
	Pó Químico 6 kg		31,75 €
	Pó Químico 9 kg		44,85 €
	Pó Químico 12 kg		60,45 €
	Pó Químico 25 kg		198,90 €
	CO2 2 kg	30 em 30 anos ou quando necessário	47,80 €
	CO2 5 kg		91,00 €
	Água 4 litros	20 em 20 anos ou quando necessário	n.a.
	Água 6 litros		47,80 €
	Água 9 litros		57,80 €
	Extintores Água AFFF 6 litros		47,80 €
	Extintores Água AFFF 9 litros		57,80 €
Ensaio de Pressurização	Extintores de CO2	10 em 10 anos	29,25 €

¹ NOTA : No disposto na norma NP 4413, ponto "3.21 manutenção - Conjunto das ações de caráter técnico e administrativo, destinadas a conservar o equipamento ou a repô-lo no estado correto de operacionalidade. Abrange as operações de manutenção anual e de carregamento" . A mesma norma, no ponto 5.3, estipula ainda os procedimentos de manutenção para os diversos equipamentos existentes , da qual não consta a designação de serviço descrita neste item, nomeadamente ao nível da substituição de todos os componentes nela descritos.

OBS: Tabela elaborada de acordo com V/ email "Consulta preliminar ao mercado - Artigo 35º - A" enviado a 15 de julho de 2020 17:28

Globalmais Lda | Mat. C.R.C.Santarém, nº 507 616 650 | Capital Social Realizado 52.789,27€
Rua de Santo Antonio Lt 9 | Zona Industrial | 2005-002 SANTAREM |
Alvará 64742 | Registo ANPC nº 1109
Tel: 243 108 726 | Fax 243 372 955 | geral@globalmais.com

Mário Ruas

De: Marta Geraldès <marta.geraldes@extincendios.pt>
Enviado: 20 de julho de 2020 18:02
Para: Mário Ruas; António Torres; Claudio Guedes; Ana Neto
Cc: Eduarda Santos
Assunto: RE: Consulta preliminar ao mercado - Artigo 35º - A
Anexos: Proposta Cliente nº 5283.pdf

Boa tarde,

Conforme solicitado, junto envio nossa proposta nº 5283.

Desde já o nosso obrigado,
Se necessitar de qualquer esclarecimento não hesite em contactar-nos.

Cumprimentos / Regards / Saludos,

Marta Geraldès

Dep. Financeiro
Extincendios, S.A.
Estrada Nacional 8, Nº54
2565 - 646 RAMALHAL
Tel: +351 261 325 968
Fax: +351 261 313 064
marta.geraldes@extincendios.pt
www.extincendios.pt

extincendios
Equipamentos de Protecção e Segurança, S.A.

extStore



De: geral@extincendios.pt <geral@extincendios.pt>
Enviada: 16 de julho de 2020 11:50
Para: marta.geraldes@extincendios.pt
Assunto: FW: Consulta preliminar ao mercado - Artigo 35º - A

De: Mário Ruas <Mario.Ruas@cimlt.eu>
Enviada: 15 de julho de 2020 17:28
Cc: António Torres <Antonio.Torres@cimlt.eu>; Claudio Guedes <Claudio.Guedes@cimlt.eu>; Ana Neto <Ana.Neto@cimlt.eu>
Assunto: Consulta preliminar ao mercado - Artigo 35º - A

Exmos. Senhores,

Nos termos do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), para efeitos de planeamento de Contratação Pública, vem por este meio realizar uma consulta preliminar ao mercado, solicitando a Vs.ª Exs.ª que indiquem a cotação para efeitos de um contrato de “Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores”, através da celebração de um Acordo Quadro pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com as seguintes especificações:

1.OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de Serviços de Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores.

2.FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fazem parte das prestações objeto do contrato, designadamente, o fornecimento e prestação dos seguintes bens e serviços:

- Operações de manutenção e carregamento de extintores (as operações de manutenção e carregamento dos extintores deverão respeitar a periodicidade indicada nas normas legais em vigor)
- Operações de manutenção de carretéis (a execução dos serviços de manutenção de carretéis terá uma periodicidade anual)
- Aquisição de Extintores

De referir que o fornecimento de bens e a prestação de serviços objeto do contrato a celebrar será realizada conforme as especificações técnicas indicadas no Caderno de Encargos.

3.LOCAIS E PERIODICIDADE

Os bens e serviços que se pretendem contratar serão possivelmente adquiridos ao abrigo de um Acordo Quadro que abrangerá diversos municípios integrantes da CIMLT.

4.ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO

Tipo Serviço	Designação Serviço	Periodicidade	Preço unitário em euros ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor
Manutenção	Extintor Pó químico, água, CO2 e Extintor de água - AFFF (inclui substituição de todas as componentes, nomeadamente, Cabeça (inclui anel O´Ring, Perâ, subconjunto da haste (latão), mola (aço inox), Bucha plástica, tubo sifão Manómetro, Mangueira, Trava (aço bicromatizado), Base Plástica Válvula (inclui mangueira (borracha), Conjunto APAG (aço Plástico), Punho (PVC), Tubo Sifão Trava (aço bicromatizado), Difusor).	Anual	
	Carretéis (inclui a substituição de todas as componentes, nomeadamente, Agulheta Manómetro Fechadura quadrada de 8 mm Mangueira Semi Rígida 25 mm/ 25 metros Braçadeira de pressão 25 mm, Os suportes (aço bicromatizado), bem como o Cordão (polietileno)).		
Carregamentos	Extintores Água 4 litros	5 em 5 anos	
	Extintores Água 6 litros		
	Extintores Água 9 litros		
	Extintores Água AFFF 6 litros		
	Extintores Água AFFF 9 litros		
	Pó químico 1 kg		
	Pó químico 2 kg		
	Pó químico 3 kg		
	Pó químico 4 kg		
	Pó químico 6 kg		
	Pó químico 9 kg		
	Pó químico 12 kg		

	Pó químico 25 kg		
	CO2 2 kg		
	CO2 4 kg	10 em 10 anos	
	CO2 5 kg		
Provas Hidráulicas	Extintor CO2	10 em 10 anos	
	Carreais	5 em 5 anos	
Aquisições (inclui Instalação quando aplicável)	Pó Químico 1kg	n.a.	
	Pó Químico 2kg		
	Pó Químico 3 kg		
	Pó Químico 4 kg		
	Pó Químico 6 kg		
	Pó Químico 9 kg		
	Pó Químico 12 kg		
	Pó Químico 25 kg		
	CO2 2 kg		
	CO2 5 kg		
	Água 4 litros		
	Água 6 litros		
	Água 9 litros		
	Extintores Água AFFF 6 litros		
	Extintores Água AFFF 9 litros		
Ensaio de Pressurização	Extintores de CO2	10 em 10 anos	

Neste sentido, solicita-se a V/ Exas, até ao dia 20.07.2020, a apresentação de uma proposta que inclua todos os elementos necessários para a celebração de contrato para aquisição dos bens e serviços descritos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do preceito supra mencionado, todas as informações pertinentes trocadas no âmbito da participação de Vs.ª Exs.ª por via da presente consulta preliminar ao mercado poderão vir a ser publicadas no âmbito de um procedimento pré-contratual a realizar.

A consulta preliminar aqui vertida não tem por efeito distorcer a concorrência, nem resultar em qualquer violação dos princípios da não discriminação e da transparência.

Cumprimentos,

Mário Ruas

CCE - Central de Compras Eletrónicas

CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo

CNEMA - Quinta das Cegonhas, Apart. 577

2001-907 Santarém

Tel.: 243303240 Fax: 243303249

<http://cce.cimlt.eu>

<http://www.cimlt.eu/>





CIMT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO

Convento de São Francisco
2304-909 Apartado 4
Tel.: 249730060

Elaborado por
Marta Geraldès

Gestor Comercial Zona Comercial
LOJA Resto do país

Condições de Pagamento Data de validade
A 30 Dias 20.08.2020

Referência Cliente Número Guia

Proposta Cliente 5283

Código Cliente N° Contribuinte Data
14443 502106506 20.07.2020

Página 1 de 2

Referência	Designação	Quant.	Preço Unitário	Desconto	Total	IVA
2006012000000	Vistoria Extintor Pó Químico	1,0	7,00		7,00	23,00
2018012000000	Vistoria Extintor CO2	1,0	7,00		7,00	23,00
2056012000000	Vistoria Extintor agua	1,0	7,00		7,00	23,00
						23,00
2079002000000	Recarga Extintor 6Lts agua	1,0	13,97		13,97	23,00
2080002000000	Recarga Extintor 9Lts Agua	1,0	13,97		13,97	23,00
2028012000000	Recarga Extintor 1Kg Pó Químico	1,0	5,01		5,01	23,00
2029012000000	Recarga Extintor 2Kg Pó Químico	1,0	6,83		6,83	23,00
2030012000000	Recarga Extintor 6Kg Pó Químico	1,0	13,97		13,97	23,00
2031012000000	Recarga Extintor 3Kg Pó Químico	1,0	8,58		8,58	23,00
2032012000000	Recarga Extintor 4Kg Pó Químico	1,0	10,40		10,40	23,00
2034012000000	Recarga Extintor 9Kg Pó Químico	1,0	18,73		18,73	23,00
2035012000000	Recarga Extintor 12Kg Pó Químico	1,0	23,38		23,38	23,00
2037012000000	Recarga Extintor 50Kg Pó Químico	1,0	75,92		75,92	23,00
2038012000000	Recarga Extintor 2Kg CO2	1,0	8,02		8,02	23,00
2042012000000	Recarga Extintor 5Kg CO2	1,0	18,97		18,97	23,00
2067012000000	Recarga Extintor 25Kg Pó Químico	1,0	53,94		53,94	23,00
						23,00
1085001000000	Extintor BILI 1Kg Pó Químico PI-1	1,0	14,51		14,51	23,00
1086001000000	Extintor BILI 2Kg Pó Químico PI-2	1,0	17,30		17,30	23,00

Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20200713)-Documento de uso interno

A transportar: 324,500

Notas

Taxa Base de Incidência Valor do I.V.A.

Total Ilíquido:

Desconto Comercial:

Total Líquido:

Total de I.V.A.:

Total em Euros:

Local carga

Transporte

Local descarga

Cod. A.T.

P. Entrega

NIF



CIMT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO

Convento de São Francisco
2304-909 Apartado 4
Tel.: 249730060

Proposta Cliente 5283

Código Cliente	Nº Contribuinte	Data
14443	502106506	20.07.2020

Transporte: 324,500

Página 2 de 2

Referência	Designação	Quant.	Preço Unitário	Desconto	Total	IVA
1087001000000	Extintor BILI 3Kg Pó Químico PI-3	1,0	18,45		18,45	23,00
1088001000000	Extintor BILI 6Kg Pó Químico BILI6	1,0	18,90		18,90	23,00
1089001000000	Extintor BILI 12Kg Pó Químico PI-12	1,0	31,67		31,67	23,00
1090001000000	Extintor BILI 25Kg Pó Químico PI-25	1,0	116,50		116,50	23,00
1092001000000	Extintor BILI 2Kg CO2 BILI2	1,0	31,50		31,50	23,00
1093001000000	Extintor BILI 5Kg CO2 BILI5	1,0	54,30		54,30	23,00
A000000005985	Extintor BILI 6 L água ABF PI-6HF	1,0	31,45		31,45	23,00

Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20200713)-Documento de uso interno

Notas	
-------	--

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.	Total Ilíquido:	627,27
6,00			Desconto Comercial:	
23,00	627,27	144,2	Total Líquido:	627,270
13,00			Total de I.V.A.:	144,27
0,00			Total em Euros:	771,54
5,00			IBAN [Santander Totta] - PT50 0018 000012785520001 31	
0,00			IBAN [BPI] - PT50 0010 0000 21561930001 61	

Local carga	Transporte	Não Incluído
Local descarga	Cod. A.T.	
	P. Entrega	

Mário Ruas

De: Interfire <projectos@interfire.pt>
Enviado: 20 de julho de 2020 18:04
Para: Mário Ruas
Cc: Claudio Guedes; Ana Neto; António Torres
Assunto: RE: Consulta preliminar ao mercado - Artigo 35º - A
Anexos: Tabela com os valores.pdf

Peço imensa desculpa, por lapso enviamos o ficheiro errado, sem ter retificado.
Segue em anexo o ficheiro correto com os nossos melhores preços.

Os melhores cumprimentos,
Paulo Freitas

Tel.252 856 106/912 255 637



MATERIAL DE PROTECÇÃO E SEGURANÇA

WWW.INTERFIRE.PT

Zona Industrial da Poupa II, Rua A Fracção C, 4780-793 Santo Tirso

De: Interfire <projectos@interfire.pt>
Enviada: 20 de julho de 2020 17:42
Para: 'Mario.Ruas@cimlt.eu' <Mario.Ruas@cimlt.eu>
Cc: 'Antonio.Torres@cimlt.eu' <Antonio.Torres@cimlt.eu>; 'Claudio.Guedes@cimlt.eu' <Claudio.Guedes@cimlt.eu>; 'Ana.Neto@cimlt.eu' <Ana.Neto@cimlt.eu>
Assunto: RE: Consulta preliminar ao mercado - Artigo 35º - A

Segue em anexo proposta referente ao itens que requisitaram para nossa orçamentação.
Qualquer duvida não hesitem em contactar.

Os melhores cumprimentos,
Paulo Freitas

Tel.252 856 106/912 255 637



MATERIAL DE PROTECÇÃO E SEGURANÇA

WWW.INTERFIRE.PT

Zona Industrial da Poupa II, Rua A Fracção C, 4780-793 Santo Tirso

De: Fernando Matos <fmatos@interfire.pt>
Enviada: 15 de julho de 2020 21:15

Para: projectos@interfire.pt; comercial@interfire.pt

Assunto: FW: Consulta preliminar ao mercado - Artigo 35º - A

De: Mário Ruas [<mailto:Mario.Ruas@cimlt.eu>]

Enviada: 15 de julho de 2020 17:28

Cc: António Torres; Claudio Guedes; Ana Neto

Assunto: Consulta preliminar ao mercado - Artigo 35º - A

Exmos. Senhores,

Nos termos do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), para efeitos de planeamento de Contratação Pública, vem por este meio realizar uma consulta preliminar ao mercado, solicitando a Vs.ª Exs.ª que indiquem a cotação para efeitos de um contrato de “Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores”, através da celebração de um Acordo Quadro pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com as seguintes especificações:

1.OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de Serviços de Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores.

2.FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fazem parte das prestações objeto do contrato, designadamente, o fornecimento e prestação dos seguintes bens e serviços:

- Operações de manutenção e carregamento de extintores (as operações de manutenção e carregamento dos extintores deverão respeitar a periodicidade indicada nas normas legais em vigor)
- Operações de manutenção de carretéis (a execução dos serviços de manutenção de carretéis terá uma periodicidade anual)
- Aquisição de Extintores

De referir que o fornecimento de bens e a prestação de serviços objeto do contrato a celebrar será realizada conforme as especificações técnicas indicadas no Caderno de Encargos.

3.LOCAIS E PERIODICIDADE

Os bens e serviços que se pretendem contratar serão possivelmente adquiridos ao abrigo de um Acordo Quadro que abrangerá diversos municípios integrantes da CIMLT.

4.ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO

Tipo Serviço	Designação Serviço	Periodicidade	Preço unitário em euros ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor
Manutenção	Extintor Pó químico, água, CO2 e Extintor de água - AFFF (inclui substituição de todas as componentes, nomeadamente, Cabeça (inclui anel O'Ring, Perã, subconjunto da haste (latão), mola (aço inox), Bucha plástica, tubo sifão Manómetro, Mangueira, Trava (aço bicromatizado), Base Plástica Válvula (inclui mangueira (borracha), Conjunto APAG (aço Plástico), Punho (PVC), Tubo Sifão Trava (aço bicromatizado), Difusor).	Anual	
	Carretéis (inclui a substituição de todas as componentes, nomeadamente, Agulheta Manómetro Fechadura quadrada de 8 mm Mangueira Semi Rígida 25 mm/ 25 metros Braçadeira de pressão 25 mm, Os suportes (aço bicromatizado), bem como o Cordão (polietileno)).		
Carregamentos	Extintores Água 4 litros	5 em 5 anos	

	Extintores Água 6 litros		
	Extintores Água 9 litros		
	Extintores Água AFFF 6 litros		
	Extintores Água AFFF 9 litros		
	Pó químico 1 kg		
	Pó químico 2 kg		
	Pó químico 3 kg		
	Pó químico 4 kg		
	Pó químico 6 kg		
	Pó químico 9 kg		
	Pó químico 12 kg		
	Pó químico 25 kg		
	CO2 2 kg	10 em 10 anos	
	CO2 4 kg		
	CO2 5 kg		
Provas Hidráulicas	Extintor CO2	10 em 10 anos	
	Carreiros	5 em 5 anos	
Aquisições (inclui Instalação quando aplicável)	Pó Químico 1kg	n.a.	
	Pó Químico 2kg		
	Pó Químico 3 kg		
	Pó Químico 4 kg		
	Pó Químico 6 kg		
	Pó Químico 9 kg		
	Pó Químico 12 kg		
	Pó Químico 25 kg		
	CO2 2 kg		
	CO2 5 kg		
	Água 4 litros		
	Água 6 litros		
	Água 9 litros		
	Extintores Água AFFF 6 litros		
	Extintores Água AFFF 9 litros		
Ensaio de Pressurização	Extintores de CO2	10 em 10 anos	

Neste sentido, solicita-se a V/ Exas, até ao dia 20.07.2020, a apresentação de uma proposta que inclua todos os elementos necessários para a celebração de contrato para aquisição dos bens e serviços descritos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do preceito supra mencionado, todas as informações pertinentes trocadas no âmbito da participação de Vs.ª Exs.ª por via da presente consulta preliminar ao mercado poderão vir a ser publicadas no âmbito de um procedimento pré-contratual a realizar.

A consulta preliminar aqui vertida não tem por efeito distorcer a concorrência, nem resultar em qualquer violação dos princípios da não discriminação e da transparência.

Cumprimentos,

Mário Ruas

CCE - Central de Compras Eletrónicas

CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo
 CNEMA - Quinta das Cegonhas, Apart. 577
 2001-907 Santarém
 Tel.: 243303240 Fax: 243303249

<http://cce.cimlt.eu>

<http://www.cimlt.eu/>

Tipo Serviço	Designação Serviço	Periodicidade	Preço Unitário base s/ iva
Manutenção	<u>Extintor Pó químico, água e CO2</u> (inclui substituição de todas as componentes, nomeadamente, Cabeça (inclui anel O'Ring, Perá, subconjunto da haste (latão), mola (aço inox), Bucha plástica, tubo sifão Manómetro, Mangueira, Trava (aço bicromatizado), Base plástica Válvula (inclui mangueira(borracha), Conjunto APAG (aço Plástico), Punho (PVC), Tubo Sifão Trava (aço bicromatizado), Difusor).	Anual	2.40€
	<u>Carretéis</u> (inclui a substituição de todas as componentes, nomeadamente, agulheta Manómetro Fechadura quadrada de 8mm Mangueira Semi Rígida 25mm/25 metros Braçadeira de pressão 25mm, Os suportes (aço bicromatizado), bem como o Cordão(polietileno))		2.40€
Carregamentos	Extintores Água 4 litros	5 em 5 anos	3.90€
	Extintores Água 6 litros		4.50€
	Extintores Água 9 litros		5.50€
	Pó químico 1 Kg		3.50€
	Pó químico 2 Kg		4.50€
	Pó químico 3 Kg		5.50€
	Pó químico 4 Kg		6.50€
	Pó químico 6 Kg		7.90€
	Pó químico 9 Kg		9.80€
	Pó químico 12 Kg		14.00€
	Pó químico 25 Kg		29.00€
	CO2 2 kgs	10 em 10 anos	4.50€
	CO2 4 kgs		6.50€
	CO2 5 kgs		8.50€
Provas Hidráulicas	Extintor CO2	10 em 10 anos	22.00€
	Carreteis	5 em 5 anos	5.50€
Aquisições (inclui instalação quando aplicável)	Pó químico 1 Kg	n.a.	11.00€
	Pó químico 2 Kg		13.50€
	Pó químico 3 Kg		15.00€
	Pó químico 4 Kg		16.50€
	Pó químico 6 Kg		17.90€
	Pó químico 9 Kg		18.90€
	Pó químico 12 Kg		20.00€
	Pó químico 25 Kg		95.00€
	CO2 2 kgs		24.90€



	CO2 5 kgs		43.90€
	Água 4 litros		24.00€
	Água 6 litros		26.00€
	Água 9 litros		28.90€
	Extintores água ABF 6 litros		27.84€
	Extintores água ABF 9 litros		50.75€
Ensaio de Pressurização	Extintores de CO2	10 em 10 anos	22.00€

Mário Ruas

De: Hugo Graça - Spark Off <hugo.graca@sparkoff.pt>
Enviado: 20 de julho de 2020 18:09
Para: Mário Ruas
Cc: 'Aurelio Sparkoff'; António Torres; Claudio Guedes; Ana Neto
Assunto: RE: Consulta preliminar ao mercado - Artigo 35º - A

Muito Boa Tarde,

No seguimento da vossa solicitação que desde já agradecemos vimos por este meio apresentar nossa proposta para os serviços requeridos.

Ficamos a aguardar a vossa melhor análise, disponibilizando-nos para o esclarecimento de quaisquer eventuais questões.

Com os melhores cumprimentos,

HUGO GRAÇA



Spark Off, Lda - Administração
Hugo Graça – Director Zona Sul
Tlm.: +351 93 470 04 94
e-Mail: hugo.graca@sparkoff.pt

Av. Manuel Cabanas nº13 A
2720-701 Amadora, Portugal
Website www.sparkoff.pt
Tel.: +351 21 017 98 16
e-Mail: geral@sparkoff.pt

De: Mário Ruas <Mario.Ruas@cimlt.eu>
Enviada: quarta-feira, 15 de Julho de 2020 17:28
Cc: António Torres <Antonio.Torres@cimlt.eu>; Claudio Guedes <Claudio.Guedes@cimlt.eu>; Ana Neto <Ana.Neto@cimlt.eu>
Assunto: Consulta preliminar ao mercado - Artigo 35º - A

Exmos. Senhores,

Nos termos do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), para efeitos de planeamento de Contratação Pública, vem por este meio realizar uma consulta preliminar ao mercado, solicitando a Vs.ª Exs.ª que indiquem a cotação para efeitos de um contrato de “Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores”, através da celebração de um Acordo Quadro pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com as seguintes especificações:

1.OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de Serviços de Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores.

2.FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fazem parte das prestações objeto do contrato, designadamente, o fornecimento e prestação dos seguintes bens e serviços:

- Operações de manutenção e carregamento de extintores (as operações de manutenção e carregamento dos extintores deverão respeitar a periodicidade indicada nas normas legais em vigor)
- Operações de manutenção de carretéis (a execução dos serviços de manutenção de carretéis terá uma periodicidade anual)
- Aquisição de Extintores

De referir que o fornecimento de bens e a prestação de serviços objeto do contrato a celebrar será realizada conforme as especificações técnicas indicadas no Caderno de Encargos.

3. LOCAIS E PERIODICIDADE

Os bens e serviços que se pretendem contratar serão possivelmente adquiridos ao abrigo de um Acordo Quadro que abrangerá diversos municípios integrantes da CIMLT.

4. ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO

Tipo Serviço	Designação Serviço	Periodicidade	Preço unitário em euros ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor
Manutenção	Extintor Pó químico, água, CO2 e Extintor de água - AFFF (inclui substituição de todas as componentes, nomeadamente, Cabeça (inclui anel O'Ring, Perâ, subconjunto da haste (latão), mola (aço inox), Bucha plástica, tubo sifão Manómetro, Mangueira, Trava (aço bicromatizado), Base Plástica Válvula (inclui mangueira (borracha), Conjunto APAG (aço Plástico), Punho (PVC), Tubo Sifão Trava (aço bicromatizado), Difusor).	Anual	10
	Carretéis (inclui a substituição de todas as componentes, nomeadamente, Agulheta Manómetro Fechadura quadrada de 8 mm Mangueira Semi Rígida 25 mm/ 25 metros Braçadeira de pressão 25 mm, Os suportes (aço bicromatizado), bem como o Cordão (polietileno)).		15
Carregamentos	Extintores Água 4 litros	5 em 5 anos	6
	Extintores Água 6 litros		9
	Extintores Água 9 litros		13,50
	Extintores Água AFFF 6 litros		9
	Extintores Água AFFF 9 litros		13,50
	Pó químico 1 kg		1,80
	Pó químico 2 kg		3,60
	Pó químico 3 kg		5,40
	Pó químico 4 kg		7,20
	Pó químico 6 kg		10,80
	Pó químico 9 kg		16,20
	Pó químico 12 kg		21,60
	Pó químico 25 kg		45
	CO2 2 kg	10 em 10 anos	5
	CO2 4 kg		10
	CO2 5 kg		12,50
Provas Hidráulicas	Extintor CO2	10 em 10 anos	18
	Carretéis	5 em 5 anos	18
Aquisições (inclui Instalação quando aplicável)	Pó Químico 1kg	n.a.	15
	Pó Químico 2kg		20
	Pó Químico 3 kg		22,50
	Pó Químico 4 kg		25
	Pó Químico 6 kg		28
	Pó Químico 9 kg		35
	Pó Químico 12 kg		45
	Pó Químico 25 kg		160
	CO2 2 kg		35
	CO2 5 kg		55
	Água 4 litros		-

	Água 6 litros		40
	Água 9 litros		60
	Extintores Água AFFF 6 litros		40
	Extintores Água AFFF 9 litros		60
Ensaio de Pressurização	Extintores de CO2	10 em 10 anos	18

Neste sentido, solicita-se a V/ Exas, até ao dia 20.07.2020, a apresentação de uma proposta que inclua todos os elementos necessários para a celebração de contrato para aquisição dos bens e serviços descritos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do preceito supra mencionado, todas as informações pertinentes trocadas no âmbito da participação de Vs.ª Exs.ª por via da presente consulta preliminar ao mercado poderão vir a ser publicadas no âmbito de um procedimento pré-contratual a realizar.

A consulta preliminar aqui vertida não tem por efeito distorcer a concorrência, nem resultar em qualquer violação dos princípios da não discriminação e da transparência.

Cumprimentos,

Mário Ruas

CCE - Central de Compras Eletrónicas

CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo

CNEMA - Quinta das Cegonhas, Apart. 577

2001-907 Santarém

Tel.: 243303240 Fax: 243303249

<http://cce.cimlt.eu>

<http://www.cimlt.eu/>

